

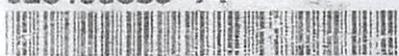

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ODAIR GRABOSKI**

Nº de Inscrição  
**028455839-74**

Data do Nascimento  
**23/11/77**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


 POLÍCIA MILITAR



*Odair Graboski*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTeira DE IDENTIDADE**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ODAIR GRABOSKI

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 24/10/97

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.219.749-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/1997

NOME ODAIR GRABOSKI

FILIAÇÃO TADEU GRABOSKI ALBERTINA GRABOSKI

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/11/1977

COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE

DOC. ORDEM C. NASC 1024, LIVRO=13A, FOLHA=122

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*João Ricardo Lopes Neto*  
 JOÃO RICARDO LOPES NETO

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

NÃO RECEBERE COM ORIGINAL.  
 Data 13/05/99  
  
 ASSINATURA

om

*[Handwritten scribble]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		180136559-1	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		DO PARANÁ	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	Casado (a)
SEXO	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial
FILIO DE (pai)	TADEU GRABOSKI	(mãe)	ALBERTINA GRABOSKI
NASCIDO EM (data de nascimento)	23-11-1971	IDENTIDADE (número)	8.219.749-4
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF	PR
		CPF (número)	028.455.839-74
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA TIBIRICA			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO	CEP	85760-000
CASA	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	316
MUNICÍPIO			
CAPANEMA - PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO	022	ALT. DADOS E DE NOME EMPRES
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ODAIR GRABOSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA TIBIRICA			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO	CEP	85760-000
MUNICÍPIO			
CAPANEMA			
VALOR DO CAPITAL - R\$		50.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por estorno)		CINQUENTA MIL REAIS	
ECONOMIA			
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
ATIVIDADES secundárias		COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	
8130-3/00	8122-2/00	4789-0/02	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
19-11-2012			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		17.179.825/0001-18	
DATA DE ASSINATURA			
14-01-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ODAIR GRABOSKI ME	
DATA DE ASSINATURA		14-01-2013	
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR			
SECRETARIA GERAL			
SEBASTIÃO MORTA			
EMPRESA: 418 0136559 1			
PROTÓCOLO: 13/037365-6, DE 16/01/2013			
SOLUÇÃO: 20130373656			
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/01/2013			
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA			
DO PARANÁ			



DEFERIDO.  
PÚBLICO-SE E ARQUIV-SE.  
Carta B. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR  
H 07, 0013

DATA 11/05/12  
ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em abreviatura)		ODAIR GRABOSKI	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em abreviatura)		ODAIR GRABOSKI	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		CASADO(A)	
SEXO		Masculino	
FILHO DE		Comunhão Parcial	
DATA DE NASCIMENTO		23/11/1977	
IDENTIDADE (carteira)		82197494	
CPF (completo)		028.455.839-74	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc)		RUA TIBIRÇA	
COMPLEMENTO		CASA	
BARRIO/DISTRITO		SAO JOSE OPERARIO	
CEP		85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (veja lista anexa)		005920 - Caputema	
MUNICÍPIO		Caputema	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL		ODAIR GRABOSKI - ME	
LOGADOURO (rua, av., etc)		RUA RUA OIAPOS	
BARRIO/DISTRITO		SAO JOSE OPERARIO	
CEP		85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (veja lista anexa)		005920 - Caputema	
MUNICÍPIO		Caputema	
UF		PR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		50.000.00	
VALOR DO CAPITAL - R\$		cinquenta mil reais	
ATIVIDADES PRINCIPAIS (CNAE principal)		Atividades paisagísticas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de cantinho e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas;	
AVILIDADE SECUNDÁRIA		3329501, 4330404, 4399103, 4789002, 5212500, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 9529102, 9529105	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		19/11/2012	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		17.179.825/0001-18	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE		OUTRA UF NOME ANTERIOR	
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ODAIR GRABOSKI	
DATA DO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		16/10/2017	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
PR1170001196751		PR1170001196751	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB Nº 2017308028.  
PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
ODAIR GRABOSKI ME  
11704138597, NIRE: 41801365591.  
LIBERLAD BORGES  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

0268



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Atagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 4tkm2.p3TfY.A5udX, Controle: WYEoC.RrQaf  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
ODAIR GRABOSKI Dou. f.º Capanema-PR, 16 de outubro  
de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB N° 20177308028.  
PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704138597. NIRE: 41801365591.  
ODAIR GRABOSKI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0269





SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 4tkn2.p31Fy.AE.mX, Controle: vVYEoC.RrQaf  
 Consulte esse selo em <http://Wun.rpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
 ODAIR GRABOSKI. Dou fé. Capanema-PR, 16 de outubro  
 de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB N° 20177308028.  
 PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704138597. NIRE: 41801365591.  
 ODAIR GRABOSKI ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI - ME  
CNPJ Nº 17.179.825/0001-18  
ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, Nº 725, SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
FONE: 46 99921-4461  
MUNICIPIO: CAPANEMA EST.: PR

O representante legal da empresa ODAIR GRABOSKI – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/PR, 05 de maio de 2022



Odair Graboski  
RG nº 8.219.749-4 SESP/PR  
CPF nº 028.455.839-74  
Diretor

17.179.825/0001-18  
ODAIR GRABOSKI  
Rua Oiapós, 725  
Bairro São José Operário  
85760-000 - CAPANEMA - PR

ODAIR GRABOSKI – ME  
CNPJ: 17.179.825/0001-18  
Rua Oiapós, nº 725, São José Operário – Capanema/Pr  
46 99921-4461 | odagraboski@hotmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO  
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI - ME  
CNPJ Nº 17.179.825/0001-18  
ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, Nº 725, SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
FONE: 46 99921-4461  
MUNICIPIO: CAPANEMA EST.: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/PR, 05 de maio de 2022

ODAIR GRABOSKI

Odair Graboski  
RG nº 8.219.749-4 SESP/PR  
CPF nº 028.455.839-74  
Diretor

17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

Rua Oiapós, 725  
Bairro São José Operário  
85760-000 - CAPANEMA - PR

ODAIR GRABOSKI – ME  
CNPJ: 17.179.825/0001-18  
Rua Oiapós, nº 725, São José Operário – Capanema/Pr  
46 99921-4461 | odagraboski@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ODAIR GRABOSKI, portador da Cédula de Identidade nº 8.219.749-4 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 028.455.839-74, residente e domiciliado na cidade de Capanema estado do Paraná, como representante devidamente constituído da empresa ODAIR GRABOSKI – ME, inscrita no cnpj nº 17.179.825/0001-18, com sede na Rua Oiapós, nº 725, bairro São José Operário na cidade de Capanema estado do Paraná, doravante denominada Licitante declara, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 37/2022, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da Pregão Presencial 37/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 37/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial 37/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial 37/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 37/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial 37/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 37/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial 37/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas;
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Capanema/PR, 05 de maio de 2022

*Odair Graboski*

Odair Graboski

RG nº 8.219.749-4 SESP/PR

CPF nº 028.455.839-74

Diretor

17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

Rua Oiapós, 725

Bairro São José Operário

85760-000 - CAPANEMA - PR

ODAIR GRABOSKI – ME

CNPJ: 17.179.825/0001-18

Rua Oiapós, nº 725, São José Operário – Capanema/Pr  
46 99921-4461 | odagraboski@hotmail.com

*Om*



0274

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI - ME  
CNPJ Nº 17.179.825/0001-18  
ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, Nº 725, SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
FONE: 46 99921-4461  
MUNICIPIO: CAPANEMA EST.: PR

O representante legal da empresa ODAIR GRABOSKI – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanea/PR, 05 de maio de 2022

ODAIR GRABOSKI

Odair Graboski  
RG nº 8.219.749-4 SESP/PR  
CPF nº 028.455.839-74  
Diretor

17.179.825/0001-18  
ODAIR GRABOSKI  
Rua Oiapós, 725  
Bairro São José Operário  
85760-000 - CAPANEMA - PR

ODAIR GRABOSKI – ME  
CNPJ: 17.179.825/0001-18  
Rua Oiapós, nº 725, São José Operário – Capanea/Pr  
46 99921-4461 | odagraboski@hotmail.com

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

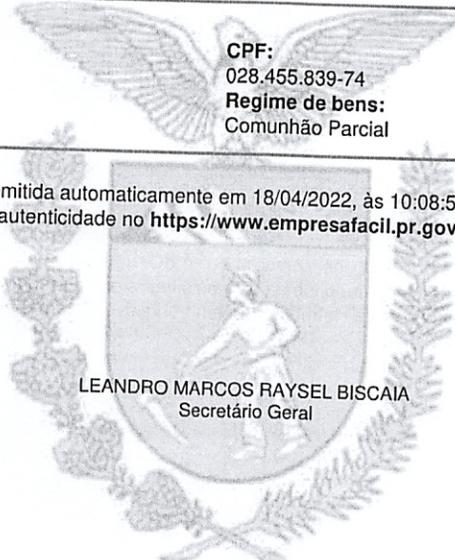
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODAIR GRABOSKI - ME			Protocolo: PRC2210998301
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801365591	CNPJ 17.179.825/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2012	Início de Atividade 19/11/2012
<b>Endereço Completo</b> Rua OIAPOS, Nº 725, SALA 1, SAO JOSE OPERARIO-Capanema/PR- CEP85760-000			
<b>Objeto</b> Atividades paisagísticas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de montagem de móveis de qualquer material Obras de alvenaria REPARAÇÃO E CONSERTOS DE ARTIGOS DE MADEIRA REPARAÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 24/10/2017		<b>Número</b> 20177308028	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: ODAIR GRABOSKI</b>			
<b>Identidade:</b> 82197494		<b>CPF:</b> 028.455.839-74	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 10:08:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FUDMSVU.



PRC2210998301



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2093923967

ARNALDO GUERREIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5095812-4 SESP PR

CPF 734.867.289-20 DATA NASCIMENTO 02/10/1969

FILIAÇÃO  
 RUBENS GUERREIRO  
 CLARICE DE OLIVEIRA GUERREIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 E

Nº REGISTRO 00479053925 VALIDADE 09/03/2025 1ª HABILITAÇÃO 18/11/1988



OBSERVAÇÕES  
 EAR  
 CETCP (VAL: 18/03/2024)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2003923967

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSÃO 16/03/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

56142053655  
 PR917890477



Serviço de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Av. Brasil, 3065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

10 MAIO 2022

*Handwritten signature*

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada
- Katia Regina Machado - Escrevente
- Ruth Hardt Silva - Substituta
- Patricia K. do Nascimento - Escrevente
- Juliana V. Spohr da Paz - Escrevente

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
ESTADO DE SÃO PAULO - JORNAL DE SÃO PAULO

10 MAR 2005

Não é necessário  
 Não é necessário  
 Não é necessário



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**

DIEGO WIDNEY DO ROSARIO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Antonina/PR, nascido em 23/12/1980, empresário, portador do RG nº 8.120.706-2/SSP-PR, CNH nº 01366063530/DETRAN-PR e CPF nº 028.030.429-32, residente e domiciliado a Rua Padre José Edmundo Dilly, nº 150, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-463; e FRANCIELE DE MELLO CORREA, brasileira, solteira, natural de Antonina/PR, nascida em 11/08/1985, empresária, portadora do RG nº 9.508.202-5/SSP-PR e CPF nº 048.415.619-51, residente e domiciliada a Rua Padre José Edmundo Dilly, nº 150, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-463; sócios da sociedade empresaria limitada DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948, Sala 02, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82900-240, CNPJ sob nº 13.111.573/0001-34, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206947791 em 20/12/2010; resolvem por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Cláusula: o sócio DIEGO WIDNEY DO ROSARIO SOARES, que possui na sociedade 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas, através de cessão de quotas por venda, ao sócio ingressante CARLOS SERGIO FABBRIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Prata do Iguacu/PR, nascido em 10/06/1962, portador do RG nº 1951129/SESP-PR e CPF nº 452.706.869-53, CNH nº 03189559899/Detran-PR, residente e domiciliado a Rua Miguel Caluf, nº 1577, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82940-110. A sócia FRANCIELE DE MELLO CORREA, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas, através de cessão de quotas por venda, ao sócio ingressante CARLOS SERGIO FABBRIS, já devidamente qualificado nesta cláusula.

2ª. Cláusula: os sócios retirantes, dão ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

3ª Cláusula: o sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações.

4ª. Cláusula: o sócio ingressante CARLOS SERGIO FABBRIS, integraliza neste ato em espécie em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aumento do capital social, que atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, elevando desta forma o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:29 SOB Nº 20182091163.  
PROTOCOLO: 182091163 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401700. NIRE: 41206947791.  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]* # 0279 **1**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**

Sócio	nº Quotas	Perc(%)	Valor (R\$)
CARLOS SERGIO FABBRIS.....	100.000.....	100.....	100.000,00
TOTAIS.....	100.000.....	100.....	100.000,00

5ª. Cláusula: nos termos do Artigo 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

6ª. Cláusula: a administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS SERGIO FABBRIS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante todas as Instituições Financeiras, Empresas Privadas, Fornecedores, Sindicatos, Cartórios, Conselhos, Associações, Fundações, ONG's, Secretarias, Autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e tudo o que convier. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. Cláusula: o Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Cláusula - *consolida-se o contrato social, que passa a valer para todos os efeitos legais, com a seguinte redação:*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**

CARLOS SERGIO FABBRIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Prata do Iguazu/PR, nascido em 10/06/1962, portador do RG nº 1951129/SESP-PR e CPF nº 452.706.869-53, CNH nº 03189559899/Detran-PR, residente e domiciliado a Rua Miguel Caluf, nº 1577, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82940-110, sócio da sociedade empresaria limitada DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede estabelecida na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948, Sala 02, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82900-240, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.573/0001-34, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206947791 em 20/12/2010, tem justo e contratado o que segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:29 SOB Nº 20182091163.  
PROTOCOLO: 182091163 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401700. NIRE: 41206947791.  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0280

②

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**

1.ª Cláusula - Nome Comercial: DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
Séde e Foro: Rua Antonio Meirelles Sobrinho, nº 948, Sala 02, Cajuru,  
Curitiba/PR, CEP 82900-240.

2.ª Cláusula - Objeto Social: -serviços de organização, elaboração, preenchimento, preparação, encaminhamento e arquivamento de papéis e documentos, -serviços de apoio a secretaria (secretariado), -serviços de recepção; -serviços de digitação; -serviços de apoio administrativo; -serviços de tratamento e processamento de dados; -serviços de coleta e entrega de documentos, cartas e volumes; -serviços de tele-atendimento, -serviços de manobrista de automóveis; -serviços de manutenção predial, portaria, condução de elevadores, copeiragem, jardinagem e agentes de limpeza e de serviços gerais; -serviços de limpeza, asseio e conservação em prédios e em domicílios; -serviços especializados para construção em geral.

3.ª Cláusula - Início das Atividades: em 01/12/2010 por prazo indeterminado.

4.ª Cláusula - Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	nº Quotas	Perc. (%)	Valor em (R\$)
CARLOS SERGIO FABBRIS.....	100.000.....	100.....	100.000,00
TOTAIS.....	100.000.....	100.....	100.000,00

5.ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.ª Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS SERGIO FABBRIS, com os poderes a atribuições de representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, perante todas as Instituições Financeiras, Empresas Privadas, Fornecedores, Sindicatos, Cartórios, Conselhos, Associações, Fundações, ONG's, Secretarias, Autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e tudo o que convier. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:29 SOB Nº 20182091163.  
PROTOCOLO: 182091163 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401700. NIRE: 41206947791.  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**

8.ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.ª Cláusula - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.ª Cláusula - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª Cláusula - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.ª Cláusula - Todos os pagamentos e recebimentos da sociedade, acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverão ser feitos obrigatoriamente por meios eletrônicos rastreáveis.

15.ª Cláusula: nos termos do Artigo 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

16.ª Cláusula - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



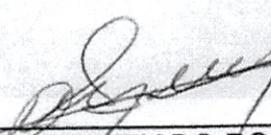
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:29 SOB Nº 20182091163.  
PROTOCOLO: 182091163 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401700. NIRE: 41206947791.  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba/PR, 03/04/2018

  
DIEGO WIDNEY DO ROSARIO SOARES

  
FRANCIELE DE MELLO CORREA

  
CARLOS SERGIO FABBRIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:29 SOB Nº 20182091163.  
PROTOCOLO: 182091163 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401700. NIRE: 41206947791.  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0283

5

*retro*

*MARILENE VARCHAKI*  
*Prevente*

**Cartório Distrital de Uberaba**  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO: 2zOYO.VWGoR.2DmV7 - kJ2H7.Py3NM  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de **CARLOS SÉRGIO FABBRIS** do que dou fé

Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade. Curitiba, 03 de abril de 2018.

00200159(001-001284399) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> - e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)



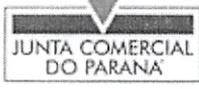
Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3252-3553

SELO: 4GGP2.wWZoa3wVX9 - KhLfw.u3J15  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DIEGO WIDNEY DO ROSARIO SOARES e FRANCIELE DE MELLO CORREA do que dou fé, Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba, 07 de abril de 2018

*Elizabete Ramos Cardoso*  
00617206(001-000847842)  
e-mail: [cartoriocajuru@uol.com.br](mailto:cartoriocajuru@uol.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:29 SOB Nº 20182091163.  
PROTOCOLO: 182091163 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401700. NIRE: 41206947791.  
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*om*

- 0284

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022  
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)  
[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

**Credenciamos o(a)**

Sr. **ARNALDO GUERREIRO**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 09 de Maio de 2022 .



**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**  
CNPJ: **13.111.573/0001-34**

**Carlos Sergio Fabbris**  
(RG:1.951.129 SSP/PR, CPF: 452.706.869-53)  
Sócio – Administrador

**MARILENE VARCHAKI**  
Escrivente

**13.111.573/0001-34**  
Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda  
Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

**Serviço Distrital do Uberaba**

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: F409X.IWqtQ.JHTsl-JYUIJ.ev7Dk

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CARLOS SÉRGIO FABBRIS**, do que dou fé.

Em test.º da Verdade, Curitiba, 09 de maio de 2022.

00201656(001-001822605)

site: <http://www.cartorioueraba.com.br> - e-mail: [cartorio@cartorioueraba.com.br](mailto:cartorio@cartorioueraba.com.br)





**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867 – Carlos (Sócio - Administrador)**  
[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

O representante legal da empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 13.111.573/0001-34** com sede em estabelecida na, Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 12 de Maio de 2022.

  
**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ: 13.111.573/0001-34**  
**ARNALDO GUERREIRO**  
**RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20**  
**Representante Legal**

**13.111.573/0001-34**

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR





PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**  
Nome Fantasia: **DIVERSA**  
CNPJ: **13.111.573/0001-34**  
Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**  
Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)  
[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

O representante legal da empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº: **13.111.573/0001-34** com sede em estabelecida na, Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná, **ARNALDO GUERREIRO**, RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da, prefeitura do **Município de Planalto** antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 12 de Maio de 2022.

  
**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**  
CNPJ: **13.111.573/0001-34**  
**Carlos Sergio Fabbris**  
(RG:1.951.129 SSP/PR, CPF: 452.706.869-53)  
Sócio – Administrador

  
**13.111.573/0001-34**  
Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda  
R. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII**  
**DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)

[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 12 de Maio de 2022.

  
**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ: 13.111.573/0001-34**  
**ARNALDO GUERREIRO**  
**RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20**  
**Representante Legal**

**13.111.573/0001-34**

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

n. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)

[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

O representante legal da empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº: **13.111.573/0001-34** com sede em estabelecida na, Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná, **ARNALDO GUERREIRO**, RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da, prefeitura do **Município de Planalto** antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 12 de Maio de 2022.

  
**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

**Carlos Sergio Fabbris**

(RG:1.951.129 SSP/PR, CPF: 452.706.869-53)

**Sócio – Administrador**

  
**13.111.573/0001-34**

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR



0289

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2210687440		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206947791		CNPJ 13.111.573/0001-34		Data de Ato Constitutivo 20/12/2010	Início de Atividade 01/12/2010
Endereço Completo Rua ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, Nº 948, SALA 02, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82900-240					
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PÁPEIS E DOCUMENTS, SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA (SECRETARIADO), SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE RATAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, DE COLETA E ENREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS E VOLUMES, DE TELE-ATENDIMENTO, DE MANOBRISTA DE AUTOMÓVEIS, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, POTARIA, CONDUÇÃO DE ELEVADORES, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E AGENTES DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS GERAIS, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS ESPECIFICADOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CARLOS SERGIO FABBRIS	CPF/CNPJ 452.706.869-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS SERGIO FABBRIS		CPF 452.706.869-53		Término do mandato Indeterminado	
Data do Arquivamento 17/04/2018			Número 20182091163		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2022, às 23:13:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55A2CBLV.



PRC2210687440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.111.573/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/12/2010
NOME EMPRESARIAL DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVERSA - EXCELENCIA EM SERVICOS DIVERSOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO	NÚMERO 948	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 82.900-240	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURTIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3266-6788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 11:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

em

0291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



MATRIZ 13.111.173/0001-01 Nº DE REGISTRO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		CNPJ 09.151.512/0001-01	
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA					
DIVERSA - EXERCÍCIO EM SERVIÇOS DIVERSOS					
32.110-9/99 - Prestação de documentação e serviços de apoio não relacionados às atividades construtivas					
43.99-1-80 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.12-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.11-7-99 - Serviços de limpeza para outros serviços, exceto conservação predial 80.00-5-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 83.20-2-00 - Atividades de alojamento 83.20-3-01 - Serviços de alojamento realizados pelo Governo Nacional 83.20-2-01 - Serviços de alojamento realizados por outros administradores 83.11-8-00 - Tratamento de águas, provisão de serviços de aquecimento e serviços de refrigeração no internet					
0082 - Sociedade Empresária Limitada					
R ANTONIO HEIBELER SCHEUNING		098		SALA 82	
83.200-2-40		CUIABÁ		CUIABÁ	
14110028-8161		14110028-8161			
ATIVA					
SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO CADASTRAL					

A notação pela instrução normativa RFB nº 1.683, de 27 de dezembro de 2018.



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

ANEXO VI

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)

[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

O representante legal da empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 13.111.573/0001-34** com sede em estabelecida na, Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 12 de Maio de 2022.

  
**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 13.111.573/0001-34**

**ARNALDO GUERREIRO**

**RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20**

**Representante Legal**

**13.111.573/0001-34**

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 MARCOS FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6995401-4 SESP PR

CPF  
 028.412.489-33

DATA NASCIMENTO  
 12/12/1975

FILIAÇÃO  
 JOSE DE MATOS FONSECA  
 JOANA DOS SANTOS  
 FONSECA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00446749740 30/07/2023 27/11/1998

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
 MARCOS FONSECA

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FOZ DO IGUAÇU, PR 05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 65631161464  
 PR914774155

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1729097792

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1729097792

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 12/10/22

ASSINATURA

Om

*[Handwritten signature]*

0299

**BRAGA & ROSENDO**

R. BRAGA ROSENDO LTDA CNPJ:

39.504.080/0001-58

Endereço: Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki - CEP: 84950-000 - Wenceslau Braz/PR

Telefone: (43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187

E-mail: [regianerosendo@hotmail.com](mailto:regianerosendo@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

O representante legal da empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA CNPJ: 39.504.080/0001-58, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

*Om*

0298

**BRAGA & ROSENDO**

R. BRAGA ROSENDO LTDA CNPJ:

39.504.080/0001-58

Endereço: Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki - CEP: 84950-000 - Wenceslau Braz/PR

Telefone: (43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187

E-mail: [regianerosendo@hotmail.com](mailto:regianerosendo@hotmail.com)

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

WENCESLAU BRAZ-PR 12 DE MAIO 2022..

MARCOS FONSECA

R. BRAGA ROSENDO LTDA  
CNPJ: 39.504.080/0001-58  
Regiane Braga Rosendo – Administradora  
CPF nº 005.477.019-00  
RG nº 7.046.621-0 SSP/PR

om  


0295

# BRAGA & ROSENDO

R. BRAGA ROSENDO LTDA.

CNPJ: 39.504.080/0001-58

Endereço: Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki - CEP: 84950-000 - Wenceslau Braz/PR

Telefone: (43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187

E-mail: [regianerosendo@hotmail.com](mailto:regianerosendo@hotmail.com)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Wenceslau Braz, 12 de maio de 2022.

MARCOS FONSECA

R. BRAGA ROSENDO LTDA

CNPJ: 39.504.080/0001-58

Regiane Braga Rosendo – Administradora

CPF nº 005.477.019-00

RG nº 7.046.621-0 SSP/PR

0298

# BRAGA & ROSENDO

R. BRAGA ROSENDO LTDA.

CNPJ: 39.504.080/0001-58

Endereço: Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki - CEP: 84950-000 - Wenceslau Braz/PR

Telefone: (43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187

E-mail: [regianerosendo@hotmail.com](mailto:regianerosendo@hotmail.com)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz, 12 de maio de 2022.

MARCO FONSECA

R. BRAGA ROSENDO LTDA  
CNPJ: 39.504.080/0001-58  
Regiane Braga Rosendo – Administradora  
CPF nº 005.477.019-00  
RG nº 7.046.621-0 SSP/PR

Om



0297

# BRAGA & ROSENDO

R. BRAGA ROSENDO LTDA.

CNPJ: 39.504.080/0001-58

Endereço: Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki - CEP: 84950-000 - Wenceslau Braz/PR

Telefone: (43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187

E-mail: [regianerosendo@hotmail.com](mailto:regianerosendo@hotmail.com)

Om



0298

# BRAGA & ROSENDO

R. BRAGA ROSENDO LTDA

CNPJ: 39.504.080/0001-58

Endereço: Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki - CEP: 84950-000 - Wenceslau Braz/PR

Telefone: (43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187

E-mail: [regianerosendo@hotmail.com](mailto:regianerosendo@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

037/2022 ANEXO II – CARTA DE

CREDENCIAMENTO

A empresa R BRAGA ROSENDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.504.080/0001-58, com sede no endereço Rua Tiradentes, 310, Sala A, Bairro Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP nº 84.950-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, Regiane Braga Rosendo, inscrita no CPF nº 005.477.019-00 e no RG nº 7.046.621-0 SSP/PR, Credenciamos(a) Sr.(a) **MARCOS FONSECA**, portador (a) da Cédula de identidade sob nº **6.995401-4** e CPF sob nº **028.412.489-33**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Wenceslau Braz, 12 de maio de 2022.

**REGIANE  
BRAGA  
ROSENDO:  
00547701900**

Assinado digitalmente por REGIANE  
BRAGA ROSENDO:00547701900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40312993000151, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco),  
CN=REGIANE BRAGA ROSENDO:  
00547701900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.05.11 13:15:24-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

R. BRAGA ROSENDO LTDA  
CNPJ: 39.504.080/0001-58  
Regiane Braga Rosendo – Administradora  
CPF nº 005.477.019-00  
RG nº 7.046.621-0 SSP/PR

Om



0299

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

1

**REGIANE BRAGA ROSENDO**, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascida em 23/08/1979, maior, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 005.477.019-00, Cédula de Identidade RG nº 7.046.621-0 SSP/PR expedida em 04/03/1994, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 310, Bairro Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000. **Resolve** constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **R. BRAGA ROSENDO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019**.

**CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E FORO**

A **Sociedade Limitada Unipessoal** terá sua sede social à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A - Casa, Bairro Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

A **Sociedade Limitada Unipessoal** terá por objeto social: **ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITOR ESCOLAR, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCÊNDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E FEIRAS, PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOROTISTA.**

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A **Sociedade Limitada Unipessoal** iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**

Om

0200

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

2

O valor do capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia única, em moeda corrente deste País, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	%	QUOTAS	VALOR
REGIANE BRAGA ROSENDO	100	3.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	3.000	R\$ 30.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE**

A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** caberá a sócia única **REGIANE BRAGA ROSENDO**, acima qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** À administradora da **Sociedade Limitada Unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante a terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas e federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**



0307

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

3

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª - DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada, nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

**CLÁUSULA 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a **Sociedade Limitada Unipessoal** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano-calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 11ª - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 12ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Om

0308

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

4

**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A sócia única da **Sociedade Limitada Unipessoal**, declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 14ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal** em via única, elaborado de conformidade com a intenção da sócia única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Wenceslau Braz - PR, 02 de outubro de 2020.

REGIANE BRAGA ROSENDO





0209



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00547701900	REGIANE BRAGA ROSENDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 10:54 SOB Nº 41209569071.  
PROTOCOLO: 205996442 DE 19/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005058589. CNPJ DA SEDE: 39504080000158.  
NIRE: 41209569071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.  
R. BRAGA ROSENDO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.504.080/0001-58</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. BRAGA ROSENDO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERCEIRIZA PRESTADORA DE SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A - CASA</b>
CEP <b>84.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TOYOKI</b>	MUNICÍPIO <b>WENCESLAU BRAZ</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGIANERSENDO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9800-9187</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 15:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0305 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.504.080/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. BRAGA ROSENDO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A - CASA</b>
CEP <b>84.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TOYOKI</b>	MUNICÍPIO <b>WENCESLAU BRAZ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGIANEROSENDO@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 9800-9187</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 15:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Om

0308



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.504.080/0001-58  
Razão Social: R. BRAGA ROSENDO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA TIRADENTES, 310 - SALA A - CASA - TOYOKI - Wenceslau Braz / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/05/2021 16:27

1 de 1

0307

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. BRAGA ROSENDO LTDA		Protocolo: PRC2211020154			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209569071	CNPJ 39.504.080/0001-58	Data de Ato Constitutivo 21/10/2020	Início de Atividade 21/10/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua TIRADENTES, Nº 310, SALA A - CASA, TOYOKI - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MAQUINAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAS, SERVICOS DOMESTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA, MONITOR ESCOLAR, SERVICOS DE DIGITACAO, VIGIA E GUARDA DE PREDIO EM GERAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCENDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E AMBULANCIA COM MOTORISTA, ORGANIZACAO DE FESTAS E FEIRAS, PROFESSOR DE DANCAS E ARTES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGIANE BRAGA ROSENDO	005.477.019-00	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
REGIANE BRAGA ROSENDO	005.477.019-00	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número			ATIVA	
21/10/2020	20205996442	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 09:22:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFIBRHAH.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.504.080/0001-58  
Razão Social: R. BRAGA ROSENDO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA TIRADENTES, 310 - SALA A - CASA - TOYOKI - Wenceslau Braz / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/05/2021 16:27

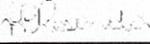
*Om*

1 de 1

030309

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME REGIANE BRAGA ROSENDO					
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 70466210 SESP PR				
	CPF	DATA NASCIMENTO			
	005.477.019-00	23/08/1979			
	FILIAÇÃO JOSE BRAGA ROSENDO MARIA DE ALMEIDA ROSENDO				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.		
			AB		
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO			
03074737507	24/10/2024	16/05/2002			
OBSERVAÇÕES A					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		DATA EMISSÃO			
WENCESLAU BRAZ, PR		25/10/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
61089627591 PR916745794					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1937327810

**CNH**

1937327810

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

om

0310



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.091.506-3 SESP/PR e CPF nº 043.576.449-76, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JULIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.972.089-1 SESP/PR e CPF nº 073.039.839-02, a quem confere amplos poderes para representar a IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Cascavel, 1 de dezembro de 2021.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.  
Ulisses Ricardo Roehrs  
8.091.506-3 SESP/PR  
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710  
Selo Digital: 1438ns1DufkRDYjCkznKVDt3m  
Consulte esse selo em <http://wfunaroen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ULISSES RICARDO ROEHRS. Dou fé - Capanema-PR - 01 de dezembro de 2021.



Patricia Francielli Weiller - Escrevente



IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51  
Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

0311



953-21-00650

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES**

FILIAÇÃO  
 ANTÔNIO APARECIDO SANCHES  
 IVANI APARECIDA FULMAN

DATA NASCIMENTO 09/04/1990 NATURALIDADE PALOTINA/PR  
 ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

*Julio A. Fulman Sanches*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF 073.039.839-02  
 REGISTRO GERAL 9.972.089-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2021  
 REGISTRO CIVIL  
 C.NASC=085951.01.55.1993.1.00014.272.0013679-42

T. ELEITOR  
 0879 0986 0639

CNH 04696319377 CNS 700.0080.0847.8904

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA RIBELLOTTI  
 ASSINATURA DO DIRETOR

**NÃO PLASTIFIQUE**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 12/05/22

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA

IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA  
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30  
NIRE Nº 41107364135  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/03/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.926.782-3 SESP-PR e CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Bairro Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000, único sócio que compõem a sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede e foro à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107364135, e no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, resolve proceder a terceira alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da administração da sociedade o ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS, transferindo temporariamente a administração da empresa por decisão judicial para o administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, portador do RG nº 8091506-3 SESP PR e CPF 043.576.449-76 brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 11/05/1986, à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040.

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a administração nada mais tendo a tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelo espólio no ato da constituição da empresa. Continua o valor integralizado até que seja realizado inventário para ser feito uma nova alteração e passar as quotas para os herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA – A administração temporária da sociedade ficará a cargo do administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, individualmente, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



313

IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA  
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30  
NIRE Nº 41107364135  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A inventariante e o administrador provisório da empresa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

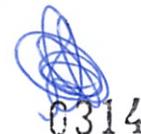
CLÁUSULA SEXTA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância como que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 a administradora provisória da herança resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DANIELLE SCHALLENBERGER ROEHRS, portadora do RG nº 7.410.136-4 SESP PR e CPF 036.570.689-29 brasileira, viúva, bancária, nascida aos 28/03/1983, à Rua Território do Acre, nº 773, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, inventariante de MARCELO JOSUE ROEHRS, nos termos do art. 1.797, I, da Lei nº 10.406/2002 e ULISSES RICARDO ROEHRS, portador do RG nº 8091506-3 SESP PR e CPF 043.576.449-76, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 11/05/1986, à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, administrador provisório da empresa que gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede e foro à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107364135, e no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, consolidam o Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
IGUACU DESENVOLVIMENTO  
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30  
NIRE Nº 41107364135

ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/03/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.926.782-3 SESP-PR e CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Bairro Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000, único sócio que compõem a sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede e foro à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107364135, e no CNPJ nº 17.453.147/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA.



0314

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 5906, LOTE 23; QUADRA 50; SALA 21, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-040, em Cascavel –PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social seguirá as seguintes atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cantinas - serviços de alimentação privativos; atividades de, prestação de serviços de informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra ; Serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; de esportes; de dança; de artes cênicas exceto dança; de música; de arte e cultura; de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral ; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de assistência social sem alojamentos; Produção teatral ; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; atividades esportivas; Consultoria em publicidade; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 21/01/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas: Continua o valor integralizado até que seja concluído inventário para ser feito uma nova alteração e passar as quotas para os herdeiros.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do espólio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Em virtude de decisão judicial, a administração temporária da sociedade ficará a cargo do administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, individualmente, às quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



0315

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara que a empresa está enquadrada como EPP, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cascavel, 23 de Junho de 2021

---

DANIELLE SCHALLENBERGER ROEHRS  
INVENTARIANTE

---

ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS  
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO ULISSES RICARDO ROEHRS


0316



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03657068929	DANIELE SCHALLENBERGER ROEHRS
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 07:31 SOB N° 20214080986.  
PROTOCOLO: 214080986 DE 25/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104859278. CNPJ DA SEDE: 17453147000130.  
NIRE: 41209347159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.  
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Om*  
  
318

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

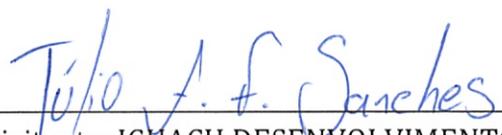
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2022

*Objeto: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos."*

A empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, Sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SSP/PR, e do CPF 043.576.449-76, DECLARA, através de seu representante legal infra-assinado, que sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, Pregão Presencial nº 37/2022 (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Por ser verdade, firmo o presente.

Cascavel, 11 de maio de 2022

  
Licitante: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SSP/PR  
CPF 043.576.449-76

17.453.147/0001-30

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.  
- EPP -

Rua Paraná, 5906, Sala 21  
Bairro Coqueiral  
85.807-040 - Cascavel - PR

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2022

*Objeto: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos."*

A empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, Sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SSP/PR, e do CPF 043.576.449-76, DECLARA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

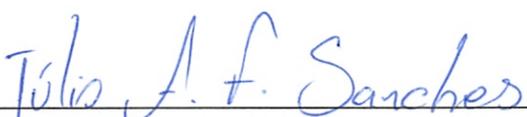
Por ser verdade, firmo o presente.

Cascavel, 11 de maio de 2022.

17.453.147/0001-30

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.  
- EPP -

Rua Paraná, 5906, Sala 21  
Bairro Coqueiral  
85.807-040 - Cascavel - PR

  
Licitante: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SSP/PR  
CPF 043.576.449-76

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51  
Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

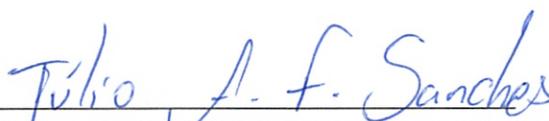
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2022

*Objeto: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos."*

A empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, Sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SSP/PR, e do CPF 043.576.449-76, DECLARA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 37/2022 foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 37/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 37/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 37/2022 quanto a participar ou não da referida licitação.
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Presencial Nº 37/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 37/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 37/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cascavel, 11 de maio de 2022.

  
Licitante: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SSP/PR  
CPF 043.576.449-76

17.453.147/0001-30 

**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.**  
- EPP -

Rua Paraná, 5906, Sala 21  
Bairro Coqueiral

 85.807.040 - Cascavel - PR  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51  
Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

0321



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA		Protocolo: PRC2210966290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209347159	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	Início de Atividade 21/01/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua Paraná, Nº 5906, LOTE 23;QUADRA 50;SALA 21,, Coqueiral - Cascavel/PR - CEP 85807-040					
<b>Objeto Social</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cantinas - serviços de alimentação privativos; atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra ; Serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; de esportes; de dança; de artes cênicas exceto dança; de música; de arte e cultura; de idiomas; Cursos preparatórios para concursos ; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral ; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de assistência social sem alojamentos; Produção teatral ; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; atividades esportivas; Consultoria em publicidade; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde;					
<b>Capital Social</b> R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ULISSES RICARDO ROEHR	043.576.449-76	R\$ 168.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ULISSES RICARDO ROEHR	043.576.449-76	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 08/07/2021	20214080986	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 10:17:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53LBTAG9.



PRC2210966290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

om

*Referência em Administração de Mão de Obra*

# CRENCIAMENTO

F.C.S.  
Terceirização



om

**DOCUMENTO DE**  
**IDENTIDADE OU**  
**DOCUMENTO EQUIVALENTE**  
**– REPRESENTANTE LEGAL**

*Terceirização*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 12/05/2022

Carlo  
ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2175330823

NOME  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9132307-9 SESP PR

CPF  
077.886.159-78

DATA NASCIMENTO  
27/08/1990

RELACAO  
VAGNA APARECIDA PAULA  
DA SILVA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
VALEDADE 26/11/2025 1ª HABILITACAO 27/10/2010

Nº REGISTRO  
05063348546

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FENIX, PR

DATA EMISSAO  
27/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

90463827686  
PR918497974

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2175330823

“SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX”  
Comarca de Engenheiro Beltrão  
Estado do Paraná  
Alameda Santa Luiza, 75 – Centro -  
Fone/Fax (44) 3272-1297

“AUTENTICACÃO”  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
DECLARO QUE ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL  
Em testemunho da Verdade.  
Fênix (PR), 22 de ABRIL de 2021.

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO  
NOTÁRIO

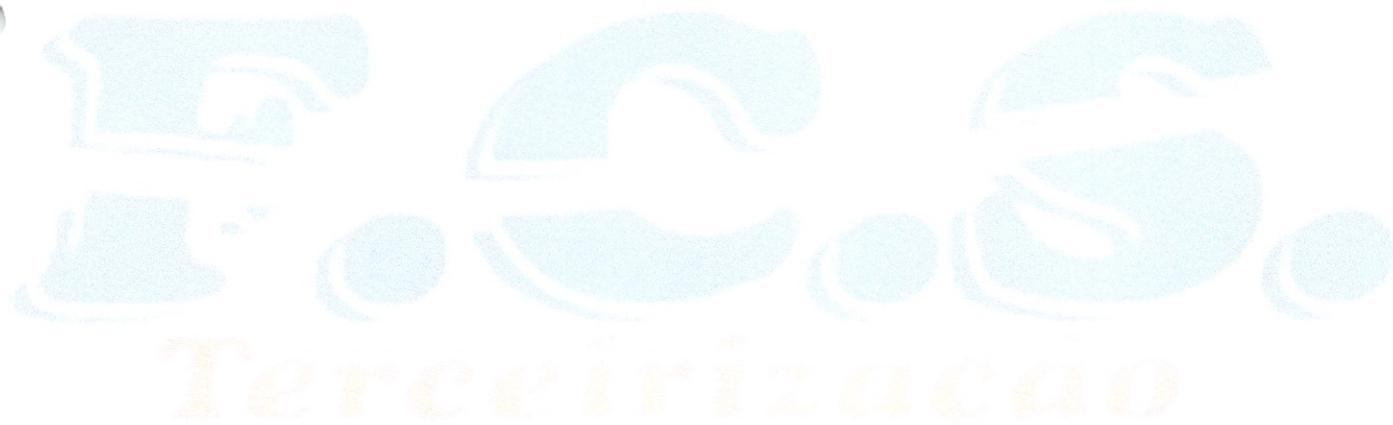
SECRETARIA AUTORIZADA

Digitizada com CamScanner



*Referência em Administração de Mão de Obra*

# ATO CONSTITUTIVO



*om*  


**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CNPJ 37.926.043/0001-02 NIRE 41108821351**

folha 1 de 4

**FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Fênix - PR, nascido em 27/08/1990, RG nº 9.132.307-9 SSP-PR e CPF nº 077.886.159-78, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, Centro, Fênix – PR, CEP 869500-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA** com sede à **Rua Crindiuva, nº 316, Centro, Fênix – PR, CEP 86.950-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108821351 em 30/07/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.926.043/0001-02, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

**GILSON PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Fênix - PR, nascida em 15/09/1980, RG nº 9.339.566-2 SSP-PR e CPF nº 048.648.269-35, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, Centro, Fênix – PR, CEP 869500-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **F C S TERCERIZAÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no valor de 130.000 (cento e trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **GILSON PAULO DA SILVA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	76,92%	100.000	R\$ 100.000,00
GILSON PAULO DA SILVA	23,08%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00%	130.000	R\$ 130.000,00





Om

0327

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CNPJ 37.926.043/0001-02 NIRE 41108821351**

folha 2 de 4

**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**F C S TERCERIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ 37.926.043/0001-02  
CONTRATO SOCIAL**

**FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Fênix - PR, nascido em 27/08/1990, RG nº 9.132.307-9 SSP-PR e CPF nº 077.886.159-78, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, Centro, Fênix – PR, CEP 869500-000.

**GILSON PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Fênix - PR, nascido em 15/09/1980, RG nº 9.339.566-2 SSP-PR e CPF nº 048.648.269-35, residente e domiciliado na Rua Crindiuva, nº 316, Centro, Fênix – PR, CEP 869500-000.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **F C S TERCERIZAÇÃO LTDA.**

**Cláusula Segunda - DA SEDE** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Crindiuva, nº 316, Centro, Fênix – PR, CEP 86.950-000.**

**Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE IDIOMA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO TEATRAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO, ATIVIDADES PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIAS DE PUBLICIDADE,





r328

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CNPJ 37.926.043/0001-02 NIRE 41108821351**

folha 3 de 4

PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, ATIVIDADE PAISAGISTICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

**Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 20/07/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital da empresa que é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	76,92%	100.000	R\$ 100.000,00
GILSON PAULO DA SILVA	23,08%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00%	130.000	R\$ 130.000,00

**Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de






0329

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CNPJ 37.926.043/0001-02 NIRE 41108821351

folha 4 de 4

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima - DO ENQUADRAMENTO (ME)** – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula Décima Primeira - DO PRO LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda - DA REGÊNCIA SUPLETIVA** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**Cláusula Décima Terceira - DO FORO** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Fênix – PR 12 de janeiro de 2022.

  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
GILSON PAULO DA SILVA



Om

"SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX"

**Comarca de Engenheiro Beltrão**  
**Estado do Paraná**  
 Alameda Santa Luiza, 75 - Centro -  
 Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de  
**(626): FAHDER CRISTIAN DA SILVA /**  
**GILSON PAULO DA SILVA /**  
 ( ) POR VERDADEIRA, (X) POR SEMELHANÇA /  
 Em testemunho, \_\_\_\_\_ da Verdade.

Fênix, 17 de Janeiro de 2022. /

\_\_\_\_\_  
 - BEL. PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO -  
 Escrevente Autorizado

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F437X-M3qT4-WMHZN

SHA256-FCD3AK

<https://selo.funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto  
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FED. DO BRASIL  
 COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - MUN. FÊNIX  
 CONJ. ENG. BELTRÃO - MUN. FÊNIX  
 FONE/FAX (44) 3272-1297  
 REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS  
 RIBBERS VASCONCELOS CALIXTO  
 REGISTRADOR E NOTÁRIO  
 Rua: ... FÊNIX - PARANÁ



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOEL DE ARAUJO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038869, expedida em 06/12/1996, inscrito no CPF n° 59863242934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
59863242934	038869	JOEL DE ARAUJO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022 14:29 SOB N° 41210491985.  
PROTOCOLO: 220072655 DE 18/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200713600. CNPJ DA SEDE: 37926043000102.  
NIRE: 41210491985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.  
F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA



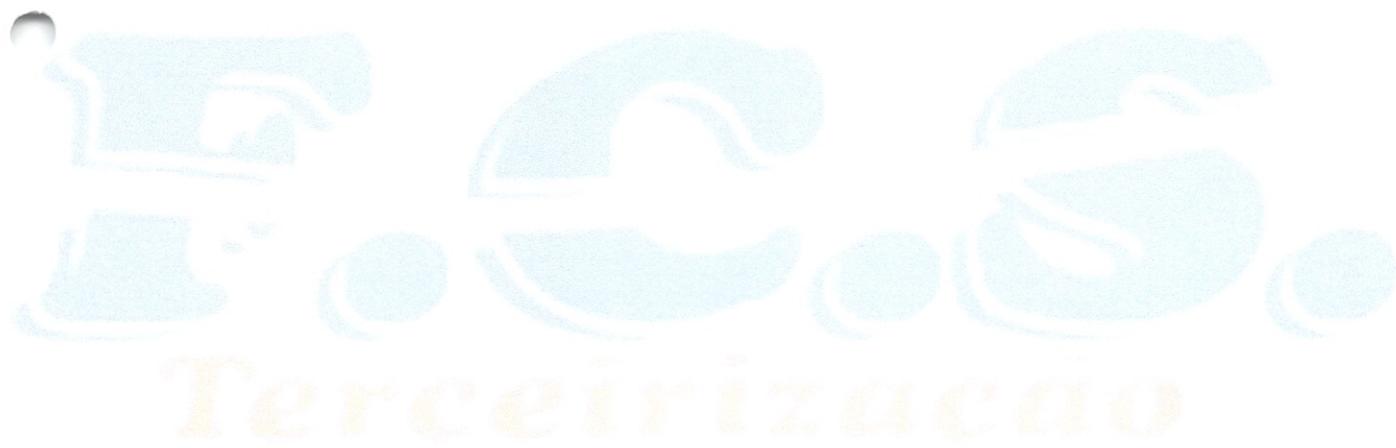
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

am

0332

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



omr

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: **37.926.043/0001-02**

ENDEREÇO: **R CRINDIUIVA, Nº 316 - CENTRO**

FONE: **44-999515206**

MUNICÍPIO: **FÊNIX**

ESTADO: **PARANÁ**

O representante legal da empresa F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da fazenda sob o nº 37.926.043/0001-02, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

*Referência em Administração de Mão de Obra*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 12 de maio de 2022.



F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.926.043/0001-02  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CPF: 077.886.159-78/ RG: 9.132.307-9  
SOCIO ADMINISTRADOR

*Terceirização*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO**  
**DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**F.C.S.**  
Terceirização



## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### **NEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: **F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: **37.926.043/0001-02**

ENDEREÇO: **R CRINDIUIVA, Nº 316 - CENTRO**

FONE: **44-999515206**

MUNICÍPIO: **FÊNIX**

ESTADO: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

*Referência em Administração de Mão de Obra*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 12 de maio de 2022.



---

**F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 37.926.043/0001-02**  
**FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**  
**CPF: 077.886.159-78/ RG: 9.132.307-9**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**

*Terceirização*

*Referência em Administração de Mão de Obra*

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

*F.C.S. Terceirização*



om

*Referência em Administração de Mão de Obra*

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROPONENTE: **F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: **37.926.043/0001-02**

ENDEREÇO: **R CRINDIÚVA, Nº 316 - CENTRO**

FONE: **44-999515206**

MUNICÍPIO: **FÊNIX**

ESTADO: **PARANÁ**

Faheder Cristian da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.132.307-9 e do CPF nº 077.886.159-78, como representante devidamente constituído de F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.926.043/0001-02, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

*Terceirização*

*Referência em Administração de Mão de Obra*

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



om

*Referência em Administração de Mão de Obra*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 12 de maio de 2022.

F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.926.043/0001-02  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CPF: 077.886.159-78/ RG: 9.132.307-9  
SOCIO ADMINISTRADOR

Terceirização

*Referência em Administração de Mão de Obra*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE**  
**TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**



Om

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE: **F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: **37.926.043/0001-02**

ENDEREÇO: **R CRINDIÚVA, Nº 316 - CENTRO**

FONE: **44-999515206**

MUNICÍPIO: **FÊNIX**

ESTADO: **PARANÁ**

O representante legal da empresa F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

*Referência em Administração de Mão de Obra*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 12 de maio de 2022.



F C DA SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.926.043/0001-02  
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA  
CPF: 077.886.159-78/ RG: 9.132.307-9  
SOCIO ADMINISTRADOR

*Terceirização*

*Om*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA		Protocolo: PRC2211201667			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210491985	CNPJ 37.926.043/0001-02	Data de Ato Constitutivo 30/07/2020	Início de Atividade 20/07/2020		
Endereço Completo Rua CRINDIÚVA, Nº 316, CENTRO - Fênix/PR - CEP 86950-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE IDIOMA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO TEATRAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO, ATIVIDADES PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, ATIVIDADE PAISAGISTAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	CPF/CNPJ 077.886.159-78	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GILSON PAULO DA SILVA	CPF/CNPJ 048.648.269-35	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	CPF 077.886.159-78	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/01/2022	Número 41210491985	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 17:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCVDJPRX.



PRC2211201667

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA






Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA	<b>Protocolo:</b> PRC2211201667
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral



# MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Tributação

### ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO Nº 122 / 2022

REGIME FISCAL: MICROEMPRESÁRIO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME EPP)

A Prefeitura do Município de Fênix, concede licença a:

Nome / Razão Social **F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA** CNPJ/CPF: **37.926.043/0001-02**

Nome Fantasia **F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA**

Localização:  
**RUA - CRINDIUA, 316**  
**CENTRO** **FENIX**  
CEP: **6950-000** Lote: **1R** Quadra: **5**

Atividade Principal:  
**FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE IDIOMA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO TEATRAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**

Contador: **JOEL DE ARAUJO COSTA** CRC: **038869/0-0 PR**

O responsável do estabelecimento fica ciente que é obrigatório e indispensável para plena e teor validade deste referido alvará de funcionamento e localização conforme determina:  
Lei Municipal nº 29/2012 - Código de Postura Título II, Art. 10º. A expedição de Alvará de Localização e Funcionamento para atividades consideradas de risco à saúde pública e aglomerações com excesso de pessoas além do procedimento usual, dependerá também de parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária e CVCB (certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros) - Lei estadual nº 19.449/18, assim conforme orientação técnica nº 001-19 - Corpo de Bombeiros, **Verificado o exposto, no caso da não apresentação dos referidos certificados este alvará está sujeito a cassação em qualquer momento.**

**ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ 30/03/2023**

Fênix, 28 de abril de 2022.



Alex Sandro de Araujo Costa  
Diretor de Tributação Urbana  
Portaria 46/2013

#### RECOMENDAÇÕES DE CARATER OBRIGATÓRIO

##### 1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço. Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.
- A posse deste certificado não dispensa em hipótese nenhuma o alvará sanitário e vistoria do corpo de bombeiros.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.  
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

3 - É dever e obrigação do responsável do estabelecimento manter visível e a disposição das autoridades e seus clientes este alvará os certificados de parecer técnico sanitário e CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

0348

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: VALMER FERRARI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10290443-5 SESP PR

CPF: 066.925.549-80 DATA NASCIMENTO: 05/10/1988

FILIAÇÃO: VALMIR ANTONIO FURNI MARTINS ANA FERRARI

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04249936845 VALIDADE: 16/04/2024 Nº HABITACAO: 04/03/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Valmer Ferrari Martins* DATA EMISSÃO: 16/04/2019

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 64243497508 BRS16205601

PARANÁ

DINATACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860943700

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860943700

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 12/05/22

*[Signature]*

ASSINATURA

Om

*[Handwritten mark]*

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E.:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 33.149.010/0001-42

ENDEREÇO: RUA IRACEMA DA SILVA, Nº16, BAIRRO CRISTO REI

FONE: (46) 2601 1343

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALMIR FERRARI MARTINS, portador da cédula de identidade sob nº 10.290.443-5 e CPF sob nº 066.925.649-80, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.



MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ: 33.149.010/0001-42

**1º Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X.13qtP.Xsrp9-WWjso.E9pmb  
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**MARCOS VINICIUS DUARTE** CPF nº **099.904.569-50**

Dou fé. Em test. da verdade.  
Emolumentos: R\$8,11

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022  
Gabriela Adrienne Lise - Escrevente - Portaria 04/2022

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

00149018|001-000802402

om  
Gabriela Adrienne Lise  
Escrevente

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
 CNPJ Nº 33.149.010/0001-42  
 NIRE 41600847300

Folha 1 de 4

MARCOS VINICIUS DUARTE, Brasileiro, maior, solteiro, natural de Cascavel-Pr, data de nascimento 05/071996, empresário, nº do CPF Nº 099.904.569-50, documento de identidade, nº 12.649.339-8, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Iracema da Silva, 41, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-508, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli sob o nome de MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Iracema da Silva, 41, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-508, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600847300 em 26/03/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.010/0001-42, resolve alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de 4213-8/00 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; 4330-4/99 limpeza de edifícios após o término da fase de construção; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílio tais com conservação e higienização; 8130-3/00 serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4399-1/05 serviços de perfuração e construção de poços de água; 8129-0/00 serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; 8111-7/00 serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificada anteriormente como, assistente social, auxiliar de tomografia, auxiliar de ressonância, auxiliar radiologia, atendente de farmácia e farmacêutico passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social 4213-8/00 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; 4330-4/99 limpeza de edifícios após o término da fase de construção; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílio tais com conservação e higienização; 8130-3/00 serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4399-1/05 serviços de perfuração e construção de poços de água; 8129-0/00 serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; 8111-7/00 serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 - Atividades de

Om



0351

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
 CNPJ Nº 33.149.010/0001-42  
 NIRE 41600847300

Folha 2 de 4

profissionais da área de saúde não especificada anteriormente como, assistente social, auxiliar de tomografia, auxiliar de ressonância, auxiliar radiologia, atendente de farmácia e farmacêutico, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Iracema da Silva, 41, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-508, fica alterado para Rua Anibal Pedro Da Luz, 549 fundos, Bairro Centro, Cândói- PR, CEP 85140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA -DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
 CNPJ Nº 33.149.010/0001-4  
 NIRE 41600847300

MARCOS VINICIUS DUARTE, Brasileiro, maior, solteiro, natural de Cascavel-Pr , data de nascimento 05/071996, empresário, nº do CPF Nº 099.904.569-50, documento de identidade, nº 12.649.339-8, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Iracema da Silva, 41, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-508, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli sob o nome de MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Anibal Pedro Da Luz, 549 fundos, Bairro Centro, Cândói- PR, CEP 85140-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600847300 em 26/03/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.010/0001-42 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausula seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Anibal Pedro Da Luz, 549 fundos, Bairro Centro, Cândói- PR, CEP 85140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
MARCOS VINICIUS DUARTE	100	600.000	600.000,00
Total	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: 4213-8/00 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; 4330-4/99 limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílio tais com conservação e higienização; 8130-3/00 serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e

OM

0352

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 33.149.010/0001-42  
NIRE 41600847300

Folha 3 de 4

aeroporos; 4399-1/05 serviços de perfuração e construção de poços de água; 8129-0/00 serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; 8111-7/00 serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificada anteriormente como, assistente social, auxiliar de tomografia, auxiliar de ressonância, auxiliar radiologia, atendente de farmácia e farmacêutico, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 29/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular MARCOS VINICIUS DUARTE com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA NONA: A MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 33.149.010/0001-42  
NIRE 41600847300

Folha 4 de 4

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

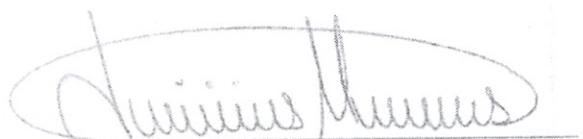
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-Pr 24 de Fevereiro de 2021.



MARCOS VINICIUS DUARTE



0354



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS SAVARRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041575/O-3, inscrito no CPF nº 70692661972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70692661972	041575/O-3	MARCOS SAVARRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 10:27 SOB Nº 20211183253.  
PROTOCOLO: 211183253 DE 25/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101355961. CNPJ DA SEDE: 33149010000142.  
NIRE: 41600847300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.  
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*om*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*355*

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 33.149.010/0001-42  
ENDEREÇO: RUA IRACEMA DA SILVA, Nº16, BAIRRO CRISTO REI  
FONE: (46) 2601 1343  
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42  
MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI  
RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16. Bairro Cristo Rei.  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 33.149.010/0001.42  
ENDEREÇO: RUA IRACEMA DA SILVA, Nº16, BAIRRO CRISTO REI  
FONE: (46) 2601 1343  
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI

RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Om

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 33.149.010/0001-42

ENDEREÇO: RUA IRACEMA DA SILVA, Nº16, BAIRRO CRISTO REI

FONE: (46) 2601 1343

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI

RUA: IRACEMA DA SILVA, 41

CRISTO REI - CEP: 85.602-508

FRANCISCO BELTRÃO - PR

# DUARTE OBRAS

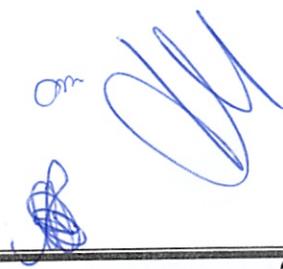
Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16. Bairro Cristo Rei.  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, como representante devidamente constituído de CNPJ: 33.149.010/0001-42 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital Presencial N° 37/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta apresentada para participar da Edital Presencial N° 37/2022 foi elaborada de maneira independente MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Edital Presencial N° 37/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Edital Presencial N° 37/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Edital Presencial N° 37/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI antes da abertura oficial das propostas; e
- f. que está plenamente ciente do teor e da extensão DESTA declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42  
MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI  
RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Om

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI			Protocolo: PRC2211158190	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600847300	CNPJ 33.149.010/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2019	Início de Atividade 29/03/2019	
<b>Endereço Completo</b> Rua IRACEMA DA SILVA, Nº 16, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-508				
<b>Objeto</b> 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALÇADAS, TAIS COMO REFORMA DE PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE CALÇAMENTOS CALÇADAS, PASSEIOS, FRISAGEM DE VIS E AFINS 4330-4/99 LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO TAIS COM CONSERVACAO E HIGIENIZACAO 8130-3/00 SERVICO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4399-1/05 SERVICOS DE PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 8129-0/00 SERVICOS DE CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E PISCINAS EM AMBIENTES PUBLICO E PARTICULAR 8111-7/00 SERVICOS DE ZELADORIA LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL (EXETO CONDOMINIO), SERVICO DE COPA E COZINHA, RECEPCAO E PORTARIA, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, 8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE COMO, AUXILIAR DE TOMOGRAFIA, AUXILIAR DE RESSONANCIA, AUXILIAR RADIOLOGIA, ATENDENTE DE FARMACIA E FARMACEUTICO, 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MARCOS VINICIUS DUARTE	<b>CPF</b> 099.904.569-50	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 25/03/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARCOS VINICIUS DUARTE	<b>CPF</b> 099.904.569-50		<b>Início do Mandato</b> 25/03/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/04/2022	<b>Número</b> 41902079283	<b>Ato/eventos</b> 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41902079283		<b>CNPJ:</b> 33.149.010/0002-23		
<b>Endereço Completo</b> RUA IRACEMA DA SILVA, Nº 16 , SALA 2, CRISTO REI, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85602508				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 08:56:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GVAHASAJ.



PRC2211158190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

om

361



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ Nº: 09.184.427/0001-61

ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS, Nº56 FONE: (43) 3324-4712

MUNICIPIO: LONDRINA EST: PARANÁ

Credenciamos o Sr. Jonas Magno Hertal Batista , portador(a) da cédula de identidade sob nº 10.457.923-0 e CPF sob nº 108.455.619-74, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Maio de 2022.

*Maria Luiza Vieira Delago*

Maria Luiza Vieira Delaroza

RG: 14.935.380-1

CPF: 120.622.979-98

Proprietária

09.184.427/0001-61

FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI

RUA DAS BANDEIRAS, 56 - SALA 02  
VILA PENTERICHE - CEP 86010-550  
LONDRINA - PR

*om*

Rua das Bandeiras, 56

famatrabalhotemporario@gmail.com

(43) 3324-4712

0362



## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ Nº: 09.184.427/0001-61

ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS, Nº56 FONE: (43) 3324-4712

MUNICÍPIO: LONDRINA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Maria Luiza Vieira Delaroza, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Maio de 2022.

*Maria Luiza Vieira Delaroza*

Maria Luiza Vieira Delaroza

RG: 14.935.380-1

CPF: 120.622.979-98

Proprietária

09.184.427/0001-61

FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI

RUA DAS BANDEIRAS, 56 - SALA 02  
VILA PENTERICHE - CEP 86010-550  
LONDRINA - PR

Rua das Bandeiras, 56

tamatrabalhotemporario@gmail.com

(43) 3324-4712

363



## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS FONE (43) 3324-4712

MUNICIPIO: LONDRINA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Maio de 2022.

*Maria Luiza Vieira Delarozza*

Maria Luiza Vieira Delarozza

RG: 14.935.380-1

CPF: 120.622.979-98

Proprietária

09.184.427/0001-61  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI  
RUA DAS BANDEIRAS, 56 - SALA 02  
VILA PENTERICHE - CEP 86010-550  
LONDRINA - PR

*Om*

Rua das Bandeiras, 56

famatrabalhotemporario@gmail.com

(43) 3324-4712

354

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			Protocolo: PRC2211168620			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210543985		CNPJ 09.184.427/0001-61		Data de Ato Constitutivo 07/11/2007	Início de Atividade 26/09/2007	
Endereço Completo Rua das Bandeiras, Nº 56, SALA 02;, Vila Penteriche - Londrina/PR - CEP 86010-550						
Objeto Social LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS, ESCRITORIOS E DOMICILIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PROMOÇÃO DE VENDAS.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA	120.622.979-98	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF		Término do mandato			
MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA	120.622.979-98		Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data	11/02/2022	41210543985	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 15:33:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGL6OHGK.



PRC2211168620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Om





**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ Nº: 09.184.427/0001-61

ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS, Nº 56

FONE: (43) 3324-4712

MUNICÍPIO: LONDRINA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Maio de 2022.

*Maria Luiza Vieira Delarosa*

Maria Luiza Vieira Delarosa

RG: 14.935.380-1

CPF: 120.622.979-98

Proprietária

09.184.427/0001-61

FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI

RUA DAS BANDEIRAS, 56 - SALA 02  
VILA PENTERICHE - CEP 86010-550  
LONDRINA - PR

*om*

**FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CNPJ 09.184.427/0001-61

NIRE 41600747381

folha 1

**MARIA DE FATIMA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 26/05/1972, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 954.203.989-15, portadora do RG nº 5.432.746-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Dib Abussafe, nº 570, Residencial Abussafe, Londrina – PR, Cep 86037-752;

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.184.427/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600747381, com sede e domicílio na RUA DAS BANDEIRAS, Nº. 56, SALA 02, VILA PENTERICHE, LONDRINA – PR, CEP 86010-550, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE:** Ingressa neste ato na empresa **MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA**, brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em data de 13/12/2002 empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 120.622.979-98, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.935.380-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Dib Abussafe, nº 570, Residencial Abussafe, Londrina – PR, Cep 86037-752;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A titular ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não esta inclusa em nenhum dos crimes previstos em Lei que à impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE TITULAR E TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL:** A empresária **MARIA DE FATIMA VIEIRA** que possui na empresa o capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, retira-se da empresa transferindo por venda a totalidade do capital à titular ingressante **MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA** pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dando plena geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA:** Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, passando para **FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA	100	500.000	R\$ 500.000,00

*Om*

*mp*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA  
**FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
C N P J 09.184.427/0001-61  
NIRE 41600747381

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

**CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada acima, **MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º-Faculta-se à administradora, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATO SOCIAL**  
**FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
C N P J 09.184.427/0001-61

**MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA**, brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em data de 13/12/2002 empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 120.622.979-98, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.935.380-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Dib Abussafe, nº 570, Residencial Abussafe, Londrina – PR, Cep 86037-752;;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede e domicilio na RUA DAS BANDEIRAS, Nº. 56, SALA 02, VILA PENTERICHE, LONDRINA – PR, CEP 86010-550;

om

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA  
**FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
 C N P J 09.184.427/0001-61  
 NIRE 41600747381

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS, ESCRITORIOS E DOMICILIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PROMOCAO DE VENDAS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL *****	100	500.000	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA LUIZA VIEIRA DELAROZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

**FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

C N P J 09.184.427/0001-61

NIRE 41600747381

folha 4

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

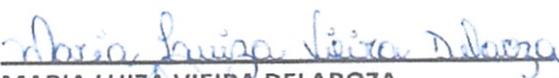
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como **ME (MICROEMPRESA)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – PR, 27 de janeiro de 2022.

  
MARI LUIZÁ VIEIRÁ DELAROZA

  
MARIÁ DE FATIMÁ VIEIRÁ

\*\*\* TABELADO ROCHA \*\*\*

Rua Carinhoso no. 101 - CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:  
PROFESSORA MARTA DE FATIMA VIEIRA.....  
PROFESSORA MARIA LOIZA VIEIRA DELAROSA..  
Firma de: CERNANDEIA

Em testemunho da verdade,  
Londrina, 02 de Fevereiro de 2022  
028-1514-111740 DA ROCHA  
SUBSTITUTA DO TABELADO  
CCCL  
Selo:  
F692X.Fente.637F9-r6MNY.GPF3R  
consultar selo em  
www.funarphen.com.br

am



0371



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENAN BRUNELLI E ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066704/O-2, inscrito no CPF n° 06362727967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06362727967	066704/O-2	RENAN BRUNELLI E ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 09:51 SOB N° 41210543985.  
PROTOCOLO: 220580650 DE 09/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201827570. CNPJ DA SEDE: 09184427000161.  
NIRE: 41210543985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.  
FAMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*am*

*[Assinatura]*

0372

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**MARIA DE FATIMA VIEIRA**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, data de nascimento 26 de maio de 1972, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 954.203.989-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.432.746-3 expedido em 30/05/2000 pela SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Jorge Dib Abussafe, nº 570, bairro Residencial Abussafe, CEP 86037-752, único sócio da sociedade empresária limitada **FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Jorge Dib Abussafe, n.º 570, Bairro Residencial Abussafe, CEP 86037-752, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120606271-4, e inscrita no CNPJ sob nº 09.184.427/0001-61, constituída em 07/11/2007, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61**

**CLAUSULA TERCEIRA** - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social da EIRELE em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), dessa forma o capital social da EIRELI passa ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Ficando composto da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARIA DE FATIMA VIEIRA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – O endereço da Eireli que era na Rua Jorge Dib Abussafe, n.º 570, Bairro Residencial Abussafe, CEP 86037-752, Londrina, Estado do Paraná, **passa a ser**, Rua das Bandeiras, n.º 56, sala 02, bairro Vila Penteriche, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-550.

**CLAUSULA QUINTA** - O objeto da EIRELI que é o Principal: Locação de mão de obra temporária lei 6.019/74. Secundarias: a) Serviços de ampliação, reformas e restauração em edificações públicas e privadas; b) Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas, roçada capinação e variação de ruas e remoção de rejeitos; c) coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, projeto e implementação de planos de gerenciamentos e manejo de resíduos sólidos; d) Obras e serviços em telecomunicação, energia e gás; e) Prestação de serviços a terceiros nos postos de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, celadores, ascensoristas, marceneiros, auxiliar de escritório, carpintaria, merendeiras, serventes, controladores de acesso

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61

contínuos, copeiras, arquivistas, motoristas (categoria A, B, C e D), manobristas, tratoristas/máquinas empilhadeiras, digitadores, celadores, ascensoristas, marceneiros, carpinteiros, auxiliar de escritório, auxiliar de serviços gerais, merendeiros, cozinheiras, serventes, calceteiros, pintores, eletricitistas, controladores de acesso, monitores vigia, encanadores, pedreiros, mestre de obra apontador, servente de pedreiros, serventes para construção em pontes de madeira, serventes para operação de tapa buracos em ruas, varredores, carregadores, encarregados vigia; f) Serviços de administração de mão de obra de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, supervisores, jardineiros, operador de maquina costal/roçadeira, garagistas, desinsetizadores e controladores de vetor; g) movimentação de mercadoria, cargas, descargas, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para realização, CBO nº 9.71.10; h) Escritório de representação de distribuição de materiais de construção e produtos de higiene e limpeza; i) Sinalização viária em rodovias e nas avenidas, pinturas de faixa, pigmentação, instalação e manutenção de placas e faixa de sinalização, incluindo instalação e manutenção de obra de arte rodoviárias, **passa a ser**, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios, escritórios e domicílios, serviços de jardinagem e promoção de vendas.

**CLÁUSULA SEXTA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ: 09.184.427/0001-61

**MARIA DE FATIMA VIEIRA**, brasileira, maior, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Regente Feijó,

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61**

Estado de São Paulo, data de nascimento 26 de maio de 1972, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 954.203.989-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 5.432.746-3 expedido em 30/05/2000 pela SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Jorge Dib Abussafe, n.º 570, bairro Residencial Abussafe, CEP 86037-752, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.184.427/0001-61, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.184.427/0001-61, data da constituição, 07/11/2007, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua das Bandeiras, n.º 56, sala 02, bairro Vila Penteriche, CEP 86010-550, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios, escritórios e domicílios, serviços de jardinagem e promoção de vendas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61

nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARIA DE FATIMA VIEIRA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá a titular **MARIA DE FATIMA VIEIRA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.

FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A titular elege o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.

FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 09.184.427/0001-61

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 16 de julho de 2018.



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA  
CPF: 954.203.989-15

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

\*\*\* TABELIONATO ROCHA \*\*\*

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:  
EDIZIABOJ-NARIA DE FATIMA VIEIRA.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.

Londrina, 25 de Julho de 2018  
DIO-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

CCDR

Selo:

cczVQ . XZ30G . E60LR . epr5K . 646mR

consultar selo em  
[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:11 SOB Nº 41600747381.  
PROTOCOLO: 183361725 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803268551. NIRE: 41600747381.  
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 37/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ: 13.111.573/0001-34 Fornecedor: DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

E-mail: diversa.service@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO 948 SALA 02 - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82900-240

Telefone: 4132666788

Fax:

Celular: 4199559678

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CARLOS SERGIO FABBRIS

CPF: 452.706.869-53

RG: 1951129

Endereço representante: RUA MIGUEL CALUF 1577 CASA - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82940-110

Telefone representante:

E-mail representante: diversa.service@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632- - curitiba - Curitiba/PR

Conta: 3938-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	120,00	UN	3.996,35	Diversa	diversa	3.235,19	388.222,80
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	96,00	UN	4.532,43	Diversa	Diversa	3.629,53	348.434,88
003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200,00	UN	148,80	Diversa	Diversa	98,83	19.766,00
004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200,00	UN	148,80	Diversa	Diversa	98,83	19.766,00

13.111.573/0001-34

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 776.189,68

TOTAL DA PROPOSTA : 776.189,68

0381



Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)

[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

**ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO – ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL	VL TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	120 (10 empreg ados para 12 meses)	un	10	R\$ 3.235,19	R\$ 32.351,90	R\$ 388.222,80

**SAÚDE (20% INSALUBRIDADE)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL	VL TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	96 (8 empreg ados para 12 meses)	un	8	R\$ 3.629,53	R\$ 29.036,24	R\$ 348.434,88

**ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. Empregados*	VL UM DIÁRIO	VALOR TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200	DIA	6	R\$ 98,83	R\$ 19.766,00

**ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. Empregados*	VL UM DIÁRIO	VALOR TOTAL
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200	DIA	6	R\$ 98,83	R\$ 19.766,00

**Total 12 meses**

**R\$ 776.189,68**

Validade da Proposta 60(sessenta) diasconf Item 6.1 letra C.  
Curitiba, 12 de Maio de 2022

**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

**ARNALDO GUERREIRO**

RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20

**Representante Legal**

**13.111.573/0001-34**

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

0382

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo		
Licitação Nº		037/2022
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022
B	Município/UF	Planalto-PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022/2024
D	Número de meses de execução contratual	12 MESES
Identificação do Serviço		
	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>
		<b>Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)</b>
	Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	POSTO 10
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇOS GERAIS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO - 5143-20
	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SIEMACO - PARANÁ
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	21 DE FEVEREIRO DE 2022
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.446,90
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário-base *
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ Salário Mínimo OU conforme a CCT 0,00
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna (considerar SOMENTE o intervalo das 22h às 05h, sem extensão do adicional após as 05h - CLT art. 59-A §1º) 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	+ 1 hora por dia trabalhado 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.446,90</b>
<b>MÓDULO 1: TOTAL</b>		<b>1.446,90</b>
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,3333% 120,57
B	Férias e Adicional de Férias	11,1111% 160,76
<b>TOTAL</b>		<b>19,444% 281,33</b>
<b>SUBMÓDULO 2.1: TOTAL</b>		<b>281,33</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2</b>		<b>MÓDULO 1 1.446,90</b>
		<b>MÓDULO 2.1 281,33</b>
		<b>TOTAL 1.728,23</b>
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00% 345,64

0383

B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
C	SAT = (CNAE 8121-4/00) = 3 x FAPWEB ( Favor calcular)	3,00%	51,84
D	SESI / SESC	0,00%	0,00
E	SENAI / SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	138,25
<b>TOTAL</b>		<b>31,000%</b>	<b>535,73</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS "E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS"**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	Transporte		30,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação – conforme CCT (Cláusula 13ª)		434,07
C	Assistência médica e hospitalar - conforme CCT (Cláusula 15ª)		71,50
D	Seguro de vida, invalidez e funeral - conforme CCT (se houver)		0,00
E	Benefício social familiar - conforme CCT (Cláusula 16ª)		23,50
F	Fundo de Formação Profissional - conforme CCT (Cláusula 22ª)		23,50
	Outros		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>582,57</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª Salário, Férias e Adicional de Férias	281,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	535,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	582,57
<b>TOTAL</b>		<b>1.399,63</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4167% 6,02
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,000% 0,48
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	0,1600% 2,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847% 26,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	31,000% 8,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	3,040% 43,98
<b>TOTAL</b>		<b>87,79</b>

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3	MÓDULO 1	1.446,90
	MÓDULO 2	1.399,63
	MÓDULO 3	87,79
	<b>TOTAL</b>	<b>2.934,32</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 -SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0,926% 27,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	1,111% 32,60
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0,017% 0,48

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (IN 07/18)	0,083%	2,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0,014%	0,40
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0,000%	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>63,08</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)		63,08
<b>TOTAL</b>			<b>63,08</b>

**MÓDULO 4: TOTAL** 63,08

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes Epi's		25,00
B			0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>25,00</b>

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.446,90
MÓDULO 2	1.399,63
MÓDULO 3	87,79
MÓDULO 4	63,08
MÓDULO 5	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.022,40</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1,000%	30,22
B	Lucro	1,000%	30,52
<b>FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)</b>		<b>CÁLCULO</b>	<b>3.083,14</b>
C	Tributos SIMPLES	4,700	0,953
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 1,32)		0,00
	C1. B (COFINS)		0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)		
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS Simples Nacional</b>	<b>4,700%</b>	<b>152,05</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>212,79</b>
<b>MÓDULO 6: TOTAL</b>			<b>212,79</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.446,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.399,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		87,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		63,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		25,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>3.022,40</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		212,79
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>3.235,19</b>
	VALOR MENSAL		32.351,94
	DURAÇÃO DO CONTRATO	12	MESES
	VALOR TOTAL		388.223,29

**OBSERVAÇÕES**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000321/2022  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/02/2022  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MFD06676/2022  
 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.100999/2022-77  
 DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2022

13.111.573/0001-34

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

0385

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

			<b>Nº Processo</b>	
			<b>Licitação Nº</b>	
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022		
B	Município/UF	Planalto-PR		
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022/2024		
D	Número de meses de execução contratual	12 MESES		
<b>Identificação do Serviço</b>				
	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)</b>	
	Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	POSTO	10	
<b>MÃO DE OBRA</b>				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
Dados para composição dos custos referente à mão de obra				<b>Valor (R\$)</b>
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVIÇOS GERAIS	
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO - 5143-20		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SIEMACO - PARANÁ		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	21 DE FEVEREIRO DE 2022		
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
1	Composição da Remuneração			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base			1.446,90
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário-base *		
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ Salário Mínimo OU conforme a CCT		242,40
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna (considerar SOMENTE o intervalo das 22h às 05h, sem extensão do adicional após as 05h - CLT art. 59-A §1º)		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	+ 1 hora por dia trabalhado		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.689,30</b>
<b>MÓDULO 1: TOTAL</b>				<b>1.689,30</b>
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>				
<b>SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,3333%		140,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,111%		187,70
<b>TOTAL</b>			<b>19,444%</b>	<b>328,47</b>
<b>SUBMÓDULO 2.1: TOTAL</b>				<b>328,47</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2</b>		<b>MÓDULO 1</b>	1.689,30	
		<b>MÓDULO 2.1</b>	328,47	
		<b>TOTAL</b>	<b>2.017,77</b>	
<b>SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%		403,55

0386

B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
C	SAT = (CNAE 8121-4/00) = 3 x FAPWEB ( Favor calcular)	3,00%	60,53
D	SESI / SESC	0,00%	0,00
E	SENAI / SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	161,42
<b>TOTAL</b>		<b>31,000%</b>	<b>625,50</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS "E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS"**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	Transporte		30,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação		400,68
C	Auxílio Saúde - Assistência Médica e Familiar		71,50
D	Benefício Social Familiar		23,50
E	Seguro de Vida/Assistência Funeral		0,00
F	Formação Profissional		23,50
	Outros		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>549,18</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	328,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	625,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	549,18
<b>TOTAL</b>		<b>1.503,15</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4167%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,000%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	0,1600%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,847%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	31,000%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	3,040%
<b>TOTAL</b>		<b>102,51</b>

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3

MÓDULO 1	1.689,30
MÓDULO 2	1.503,15
MÓDULO 3	102,51
<b>TOTAL</b>	<b>3.294,96</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 -SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0,926%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	1,111%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0,017%

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (IN 07/18)	0,083%	2,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0,014%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0,000%	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>70,84</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	70,84	
<b>TOTAL</b>			<b>70,84</b>

**MÓDULO 4: TOTAL** 70,84

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes Epi's	25,00	
B		0,00	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>25,00</b>

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.689,30
MÓDULO 2	1.503,15
MÓDULO 3	102,51
MÓDULO 4	70,84
MÓDULO 5	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.390,80</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Custos Indiretos	1,000%	33,90
B	Lucro	1,000%	34,24
<b>FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)</b>		<b>CÁLCULO</b>	<b>3.458,94</b>
C	Tributos SIMPLES	4,700	0,953
<b>C1. Tributos Federais</b>			
C1-A (PIS 1,32)		0,00%	0,00
C1. B (COFINS)		0,00%	0,00
<b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>			
<b>C.3 Tributos Municipais</b>			
C3-A (ISS)			
<b>SOMA DOS TRIBUTOS Simples Nacional</b>		<b>4,700%</b>	<b>170,59</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>238,73</b>
<b>MÓDULO 6: TOTAL</b>			<b>238,73</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.689,30</b>	
B	<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.503,15</b>	
C	<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>102,51</b>	
D	<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>70,84</b>	
E	<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>25,00</b>	
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>3.390,80</b>
F	<b>Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>238,73</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>3.629,53</b>
	VALOR MENSAL	29.036,22	
	DURAÇÃO DO CONTRATO	12	MESES
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>348.434,67</b>

**OBSERVAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS  
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

01- Exceetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais e segredores e serventes, o valor de R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

[13.111.573/0001-34]

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

0388

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo 037/2022  
Licitação Nº

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022
B	Município/UF	Planalto-PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022/2024
D	Número de meses de execução contratual	12 MESES

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	POSTO	1

**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

Valor (R\$)

	Dados para composição dos custos referente à mão de obra	Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇOS GERAIS
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO - 5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SIEMACO - PARANÁ
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	21 DE FEVEREIRO DE 2022

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	8 horas semanais 1.315,36
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário-base '
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ Salário Mínimo OU conforme a CCT 0,00
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna (considerar SOMENTE o intervalo das 22h às 05h, sem extensão do adicional após as 05h - CLT art. 59-A §1º) 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	+ 1 hora por dia trabalhado 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.315,36</b>

MÓDULO 1: TOTAL

1.315,36

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,3333% 109,61
B	Férias e Adicional de Férias	11,111% 146,15
<b>TOTAL</b>		<b>19,444% 255,76</b>

SUBMÓDULO 2.1: TOTAL

255,76

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2**

MÓDULO 1

1.315,36

MÓDULO 2.1

255,76

**TOTAL**

**1.571,12**

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	20,00% 314,22

0389

B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
C	SAT = (CNAE 8121-4/00) = 3 x FAPWEB ( Favor calcular)	3,00%	47,13
D	SESI / SESC	0,00%	0,00
E	SENAI / SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	125,68
<b>TOTAL</b>		<b>31,000%</b>	<b>487,03</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS "E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS"**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	(NOTA 1 e 2)	Valor (R\$)
A	Transporte		30,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação		400,68
C	Auxílio Saúde - Assistência Médica e Familiar		71,50
D	Benefício Social Familiar		23,50
E	Seguro de Vida/Assistência Funeral		0,00
F	Formação Profissional		23,50
	Outros		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>549,18</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	255,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	487,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	549,18
<b>TOTAL</b>		<b>1.291,97</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	5,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	2,10
J	Aviso Prévio Trabalhado	24,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	7,52
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	39,98
<b>TOTAL</b>		<b>79,80</b>

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3

MÓDULO 1	1.315,36
MÓDULO 2	1.291,97
MÓDULO 3	79,80
<b>TOTAL</b>	<b>2.687,13</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	24,88
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	29,85
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0,44

0390

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (IN 07/18)	0,083%	2,23
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0,014%	0,37
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0,000%	0,00
TOTAL			57,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	57,77
TOTAL		57,77
MÓDULO 4: TOTAL		57,77

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes Epi's	25,00
B		0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		25,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.315,36
MÓDULO 2	1.291,97
MÓDULO 3	79,80
MÓDULO 4	57,77
MÓDULO 5	25,00
TOTAL	2.769,90

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	1,000%	27,69		
B	Lucro	1,000%	27,97		
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)		CÁLCULO	2.825,56		
C	Tributos SIMPLES	4,700	0,953	2.964,91	
C1. Tributos Federais					
C1-A (PIS 1,32)				0,00%	0,00
C1. B (COFINS)				0,00%	0,00
C.2 Tributos Estaduais (especificar)					
C.3 Tributos Municipais					
C3-A (ISS)					
SOMA DOS TRIBUTOS Simples Nacional				4,700%	139,35
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				195,01	
MÓDULO 6: TOTAL				195,01	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.315,36
	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.291,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	79,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	25,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.769,90
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	195,01
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.964,91
VALOR POR DIA		98,83
DURAÇÃO DO CONTRATO		200 DIAS
VALOR TOTAL DIA		98,83

OBSERVAÇÕES

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000321/2022  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/02/2022  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006676/2022  
 NÚMERO DO PROCESSO: 13058.10099/2022-77  
 DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2022

13.111.573/0001-34

Diversa Service Prestadora de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
 Cajuru - CEP 82900-240  
 CURITIBA- PR

0391

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR000321/2022  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 22/02/2022  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR006676/2022  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13068.100999/2022-77  
**DATA DO PROTOCOLO:** 21/02/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu ;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICIO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu ;

SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR., CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO , CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.687.433/0001-29, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **PR**.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais e segregadores e serventes, o valor de R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

### 02 – COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS, AUXILIARES DE COZINHA, CAMAREIROS E LACTARISTA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas, auxiliar de cozinha, camareira e lactarista, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R\$1.493,90 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) mensais.

#### 02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO



Quando à servente também for atribuída funções de copeira, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.547,07, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.446,90 e uma gratificação de função no valor de R\$ 100,17, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída funções de servente, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.547,07, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ R\$ 1.493,90 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 53,17, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando a servente estiver lotada em hospitais, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.446,90 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 47,02, por mês, enquanto perdurar referida situação.

### 03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.716,49 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.784,47(um mil setecentos e oitenta e quatro reais quarenta e sete centavos) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 1.883,44 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais;

#### **04 – SUPERVISORES, ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFES E ZELADOR**

Aos supervisores, encarregados administrativos, almoxarifes e zeladores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.369,30 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais;

#### **05 - JARDINEIROS**

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.590,34 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais;

#### **06 – ASCENSORISTAS, TELEFONISTAS E MAQUEIROS**

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, que trabalhem como maqueiros, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.565,60 (um mil quinhentos e sessenta cinco reais e sessenta centavos) mensais.

#### **07 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS.**

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores, coletores, coletores de resíduos vegetais e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.542,87 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

#### **08 – PORTEIROS**

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.892,10 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.355,63 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 782,69, mais os valores de R\$ 450,37 de horas extras mais R\$ 42,14 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R\$ 74,65 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 6,00 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando de R\$ 1.355,63 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

Om

**09 – GARAGISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE CAIXAS, GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS**

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamento, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados, aos monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais e condomínios, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.677,42 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

**09.01 - BOMBEIRO CIVIL**

Aos bombeiros civis fica assegurado um salário de ingresso de R\$ 2.319,99 (dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) mensais, para o cumprimento da jornada de 12 x 36 horas, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da cl. 27ª à face do salário fixado.

**10 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL, ROÇADEIRA, EMPILHADEIRA, TRATORISTAS, BARQUEIROCOLETOR AQUÁTICO**

Aos operadores de máquina costal, roçadeira, e tratorista ficam assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.883,44 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais;

**11 – CONTÍNUOS E APRENDIZES**

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.326,94 (um mil trezentos e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

**12 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS**

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores e tratadores de animais fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.783,27 (um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais;

**13 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS**

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.447,83 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.

#### 14 – CONTROLADORES DE ACESSO E TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.705,71 (um mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) mensais.

#### 15 – COZINHEIRO/COZINHEIRO CHEFE

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.550,77 (um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) mensais. Aos empregados que exerçam função de cozinheiro chefe receberão gratificação contratual de R\$100,17 (cem reais e dezessete centavos).

#### 16 – REPOSITOR

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como repositor fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.542,87 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

#### 17 – RECEPCIONISTAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.677,42 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais. Aos empregados que exerçam função de recepcionista receberão gratificação contratual de R\$ R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos).

#### 18 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula 03.01 desta convenção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -, Os salários recompostos quitam as perdas salariais até 31.01.2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.446,90 proporcionalmente à carga horária cumprida

**PARÁGRAFO QUARTO** - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de “fundo de vale e córregos”, ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário-mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de “disposição final” e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de “disposição final”, fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de **11,30% (onze vírgula trinta por cento)**, já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) para a parcela salarial de até três salários-mínimos federal, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes – desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 16 da cláusula 3ª, assim como as serventes com carga inferior a 44 horas, fica assegurado o reajuste de 11,30%, na forma e condições descritas no “caput”, até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.21.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.20 a 31.01.21, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST.

### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

22/02/2022 11:01  
0397

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2022, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo.

**PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS****CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS**

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

**DESCONTOS SALARIAIS****CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVENIOS**

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no caput desta cláusula, quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

**OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO****CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO**

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

### CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo, até o dia 13.12.22, sob pena de multa de R\$ 427,00, em favor do empregado prejudicado, para cada ano que não for pago na forma legal ou na forma desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no "caput", se assim ajustar por acordo coletivo, deste excetuados os empregados com salários superiores a R\$ 5.000,00, que poderão ajustar diretamente com a empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo. Com a concordância do empregado, poderá a empresa notificá-lo do gozo das férias em prazo inferior a 30 dias.

### ADICIONAL DE HORA-EXTRA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

### OUTROS ADICIONAIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

A partir de 01.02.2022, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R\$ 66,78, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R\$ 33,39 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. Às funções garagistas, monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliar multifuncional em plantas industriais e controladores de acesso e tráfego, o adicional será de R\$ 33,39, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correccionais será pago o referido adicional no valor de R\$ 66,78 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2022, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R\$ 157,07, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.

Om

22/02/2022 11:01

0399

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receber proporcionalmente o adicional de risco.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão fornecer gratuitamente os chamados “tíquetes-alimentação” em valor igual ou superior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotada em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE - ALIMENTAÇÃO

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA:** 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de R\$ 500,85 (quinhentos reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O vale alimentação (mercado) será regulado pelo PAT e determinará o desconto de 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tíquete ou cartão, na periodicidade de 30 dias. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$16,69 por dia de falta ao serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do “caput” da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$16,69 por dia EFETIVAMENTE trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ R\$16,69 .

**PARÁGRAFO QUARTO** – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados, e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 274,63, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 9,16 por dia do quanto aqui especificado.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tíquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, também regulado pelo PAT e autorizado o desconto salarial de 20%.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O empregado que cometer qualquer falta injustificada ou o empregado que cometer mais de uma falta justificada ao serviço, no mês, sofrerá um desconto de R\$ 36,29 do valor do vale alimentação, no mês seguinte ao da(s) falta(s), independente do desconto do valor diário. Já ao empregado regido pelo parágrafo o 5º, o desconto será de R\$ 19,95, independentemente do valor diário.

**PARÁGRAFO OITAVO** -Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 500,85, quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.19; ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ R\$ 450,76; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 400,68; aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, desde que atendido o requisito de falta ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias, respectivamente, nos valores de R\$ 274,63, R\$ 247,16 e R\$ 219,70, nas mesmas condições.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R\$ 174,52 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

0401 22/03/2022 11:01

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R\$ 171,10, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa a R\$ 2.555,50.

## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas:

**Curitiba, Região Metropolitana e Litoral** - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

**Ponta Grossa e Região** – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

**Londrina e Região** – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

**Maringá e Região** – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGÁ, CNPJ 22.086.355/0001-88;

**Cascavel e Região** – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37;

**Foz do Iguaçu e Região** – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.5990/0001-93;

**Francisco Beltrão e Região** – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED - a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 41,60, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

## OUTROS AUXÍLIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIA LTDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As empresas pagarão com o expresse consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último mês informado" do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho,

por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R\$ 1.000,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, pena de perda do benefício.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a).

**PARÁGRAFO NONO** – Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa essa em favor da FEACONSPAR.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até **50 quilômetros** das sedes e sub-sedes do sindicato laboral, deverão ser submetidas à assistência deste.

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 50 km das sedes do sindicato laboral) com tempo de serviço inferior a um ano.

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado, tanto física quanto digital,

e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no prazo máximo de **05 dias úteis**, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

- a) - 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10(dez) dias;
- b) - Progressivamente, mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto parágrafo primeiro da cláusula 18ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nele prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese de o sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

## AVISO PRÉVIO

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias, CTPS anotada, chave de conectividade e guia de seguro-desemprego, quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11 deverá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento/ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual ele irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio. A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

## RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por empregado destinado à formação e qualificação profissional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica estipulada a multa de R\$ 36,73 (trinta e seis reais e setenta e três centavos) por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo,

ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 34ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Estabelecem as partes – frente a constatação de que há aguda dificuldade de contratação de portadores de deficiência e aprendizes, malgrado as promoções conjuntas realizadas pelas entidades laborais e patronal, dada a especificidade das atividades laborais, fundamentalmente ligadas ao asseio, limpeza e conservação, bem assim as condições remuneratórias possíveis de serem praticadas em tal segmento econômico, que concorre com as diversas outras atividades (indústria, comércio, educação e afins) mais qualificadas – envidar esforços à possível reversão de tal quadro, com a implementação de novas chamadas para cursos de qualificação profissional e expedição de ofícios conjuntos às entidades, públicas e privadas, que tenham como escopo o portador de deficiência e o trabalhador aprendiz, indicando-lhes vagas para admissão, **facultada a negociação direta entre empresa associada e a entidade sindical à regulação do trabalho aprendiz e deficiente.**

**PARÁGRAFO SETIMO** - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste fundo de formação profissional, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

### **ESTABILIDADE MÃE**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GESTANTE**

Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

### **ESTABILIDADE APOSENTADORIA**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA**

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes falem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

## OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e em verbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

### JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da “semana espanhola”, pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horário de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.08 e 03.09 e 03.09.1 fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde, Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado “banco de horas”, com duração anual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Pelo presente instrumento, fica legitimado o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

## INTERVALOS PARA DESCANSO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2(duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

## CONTROLE DA JORNADA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

## FALTAS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalhem ou residam.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

## UNIFORME

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

forneirão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o

crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

## ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADOS MÉDICOS

À justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará como justificativa para a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 15ª.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

## OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

## RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas por e-mail, correios ou entrega direta O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, quando este assim ajustar com a empresa.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

As empresas descontarão de cada empregado, a título de contribuição negocial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros, o valor de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), no pagamento relativo ao mês de fevereiro/22, assegurado o direito de oposição pelos empregados não associados,

a ser formalizada individualmente ao sindicato, no prazo de até 10 dias contado da vigência da CCT. Quanto aos trabalhadores abrangidos pelo Siemaco de Francisco Beltrão, este desconto deverá ser efetuado somente dos trabalhadores associados ao sindicato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recolhimento das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais em fevereiro de 2022 deverá ser efetuado até 10.03.22, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 35º, sob as cominações do "caput" da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos. Aplica-se o contido na cláusula 35 em caso de descumprimento.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

As empresas, associadas e integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná recolherão a título de contribuição negociada, fixada em 03 (três) salários-mínimos de ingresso estabelecido na cláusula 03, item 01.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas deverão recolher o valor devido, na forma acima, através de ordem de pagamento em favor do Sindicato das Empresas, junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes - Curitiba - c/c 1951-0 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ até 10.04.2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As empresas que forem constituídas no período de vigência da presente convenção deverão contribuir de modo proporcional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão nas mesmas sanções previstas no "caput" da Cláusula 35ª.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

As empresas, abrangidas pelo presente instrumento, deverão encaminhar ao Sindicato Patronal, sito à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 5º andar, salas 505/511, Curitiba, Paraná, (CEP: 80010-160), cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical, prevista na CLT, devidamente quitada pela entidade bancária arrecadadora, no prazo de 10 (dez) dias após a data limite de recolhimento. Aplica-se o contido na cláusula 35 em caso de descumprimento.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023**

As empresas, associadas e integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, recolherão a Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e demais legislação aplicável à matéria, cujo valor, determinado em assembleia da FEBRAC - Federação Nacional das Empresas de Limpeza e Conservação, vinculado ao número de

empregados existentes na empresa em dezembro/2021: - Empresa com até 500 (quinhentos) empregados: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); - Empresa com mais de 500 (quinhentos) empregados: R\$ 700,00 (setecentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esse valor poderá ser pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, com vencimento nos dias 08.04 e 08.05.2022, sendo que para pagamento em parcela única, em 16.03.22, será ofertado desconto de 25%.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMUNICADO DE VAGAS

As empresas comunicarão ao Sindicato de Empregados a relação de vagas, quando existentes. A critério das empresas, dar-se-á preferência de emprego às pessoas indicadas pelo Sindicato de Empregados.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - REGULARIDADE SINDICAL

À certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, também serão observadas as cláusulas 15, 16 e 22 do presente instrumento. **O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 72 horas úteis.**

## DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

## DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão, como

relevante.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Previdência, através de sua Superintendência Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 05/2021, publicada no DOU. de 01.09.2021 (seção 01 pag. 235), mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 05/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. As entidades sindicais convenientes disponibilizarão em seus "sites" a planilha atualizada.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DATA - BASE DE 01.02.2023

Considerando estar esta CCT sendo celebrada com vigência de 24 meses, entidades convenientes negociarão todas as cláusulas econômicas.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DESJEJUM

#### VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2022 a 31/01/2023

As empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição ou similares) e Limpeza privada (coleta, varrição ou similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. para fins de garantia mínima e cotação de valores, fixam como valor mensal do benefício a importância de R\$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO UNICO – O lanche será fornecido por dia efetivo de trabalho, antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado como jornada de trabalho.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento/benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

Considerando a data da divulgação do INPC de janeiro/2022, faculta-se às empresas o pagamento de todos e quaisquer valores, relativos ao mês de fevereiro/22, em folha complementar ou juntamente com a folha relativa ao mês de março/22, sem qualquer acréscimo ou sanção.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2022, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000326/2021, em 01/02/2021, no sistema mediador.

As divergências, entre as partes convenientes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal. Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

**MANASSES OLIVEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA**

**MANASSES OLIVEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA**

**MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S**

**MARLUS CAMPOS**  
**PRESIDENTE**  
**SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.**

**JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO**

**ADONAI AIRES DE ARRUDA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR**

**IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE**  
**PRESIDENTE**  
**SIND. DOS EMPREG. EM EMP.DE ASSEIO E CONSERV. DE LONDR.**

**ROGERIO MARCOS COUTINHO**  
**PRESIDENTE**  
**SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO**

**PEDRO VITOR DIAS DA ROSA  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS  
TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA**

**ANEXOS  
ANEXO I - ATA A.G.E CURITIBA**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA A.G.E PONTA GROSSA**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO III - ATA A.G.E CASCAVEL**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO IV - ATA A.G.E FOZ DO IGUAÇU**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO V - ATA A.G.E FRANCISCO BELTRÃO**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO VI - ATA A.G.E LONDRINA**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO VII - ATA A.G.E MARINGÁ**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO VIII - ATA A.G.E SINTEL**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

S

Om

22/03/2022 11:01

0415



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **DIVERSA**

CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Endereço completo: **Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná**

Contatos: **41 3266-6788 / 41 987291867** – Carlos (Sócio - Administrador)

[diversa.service@hotmail.com](mailto:diversa.service@hotmail.com)

O representante legal da empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 13.111.573/0001-34** com sede em estabelecida na, Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948 - Cajuru - Cep: 82900-240, Curitiba, Paraná, **ARNALDO GUERREIRO**, RG 5095812-4 SSP-PR e CPF sob nº 734.867.289-20, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura do **Município de Planalto** antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba 12 de Maio de 2022.

  
**DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME**  
CNPJ: **13.111.573/0001-34**  
**Carlos Sergio Fabbris**  
(RG:1.951.129 SSP/PR, CPF: 452.706.869-53)  
**Sócio – Administrador**

  
[13.111.573/0001-34]

Diversa Service Prestadora  
de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02  
Cajuru - CEP 82900-240  
CURITIBA- PR

Rua Antônio Meirelles Sobrinho Nº 948 - Cajuru- Curitiba - Paraná - Fone : (41) 3266-6788

  
0416

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## ANEXO I

## PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 33.149.010/0001-42

ENDEREÇO: RUA IRACEMA DA SILVA, Nº16, BAIRRO CRISTO REI

FONE: (46) 2601 1343

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL MÁXIMO	VL TOTAL MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃODE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS	120 (10 Empregados para 12 meses)	UN	10	3.448,71	34.487,14	413.845,71

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.						
--	--	--	--	--	--	--

## SAÚDE (20% INSALUBRIDADE)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL MÁXIMO	VL TOTAL MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO DE- OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	96 (8 empregados para 12 meses)	UN	8	3.916,99	31.335,89	376.030,72

## ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	QUANT. Empregados*	VL UN DIÁRIO MÁXIMO**	VALOR MÁXIMO TOTAL***
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200	DIA	6	146,96	29.392,00

## ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	QUANT. Empregados*	VL UN DIÁRIO MÁXIMO**	VALOR MÁXIMO TOTAL***
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE	200	DIA	6	146,96	29.392,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16. Bairro Cristo Rei.  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃODE- OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 848.660,24 (oitocentos quarenta e oito mil seiscientos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.



MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42  
MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI  
RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Planalto
Nº do Processo:
Licitação Nº: 37/2022

**Dados Referentes à Contratação**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/05/2022
B	Município/UF:	Planalto - PR
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	PR000321/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	Posto de Serviço 44h semanais	12

**1. MÓDULOS**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.446,90
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>1.446,90</b>

**MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	400,68	400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	23,50
E	Benefício Social Familiar	-	23,50
F	Seguro de vida	-	1,00
G	Outros	-	0,00
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>			<b>520,18</b>

**MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes		16,50
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>16,50</b>

Nota: valores mensais por empregado

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI

RUA: IRACEMADA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

*Om*  
*[Handwritten signatures and scribbles]*  
420

<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
<b>Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	321,53
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	128,61
G	RAT AJUSTADO (Alíquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)	1,00%	16,08
H	SEBRAE	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>29,00%</b>	<b>466,22</b>
<b>Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário</b>			
4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	120,53
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>8,33%</b>	<b>120,53</b>
B	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.2	2,78%	40,22
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>11,11%</b>	<b>160,75</b>
<b>Submódulo 4.3: Provisão para Rescisão</b>			
4.3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,43
C	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	9,98
F	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,07%	1,01
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3</b>		<b>3,16%</b>	<b>45,72</b>
<b>Submódulo 4.4: Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias e Terço Constitucional de Férias	8,33%	120,53
B	Licença Maternidade	0,28%	4,05
C	Licença Paternidade	0,02%	0,29
D	Ausências Legais	0,02%	0,29
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	4,20
F	Outros (especificar)		0,00
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>8,94%</b>	<b>129,35</b>
G	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.4	3,20%	46,30
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>12,14%</b>	<b>175,65</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4	Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	0,00%	466,22
4.2	13º (décimo terceiro) salário	11,11%	160,75
4.3	Provisão para Rescisão	3,16%	45,72
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,14%	175,65
4.5	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>26,41%</b>	<b>848,34</b>

33.149.010/0001-42<sup>7</sup> am  
MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRASEIRELI  
RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

0421

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	113,28
B	Lucro	10,00%	294,52
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	22,42
C.2	COFINS	2,41%	83,11
C.3	ISS	3,00%	103,46
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>20,06%</b>	<b>616,79</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.446,90
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	520,18
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	16,50
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	848,34
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>2.831,92</b>
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	616,79
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>3.448,71</b>

Obs: a empresa deverá observar o correto preenchimento em todos os campos, independente do modelo estar zerado ou não, seguindo as leis trabalhistas e demais legislações.

Funcionários	10	R\$	34.487,14
Valor total da proposta			413.845,71

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRAS EIRELI  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0422

INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Calça brim	Pç	2	30,50	61,00
2	Camisa polo	Pç	2	41,00	82,00
4	Botina couro	Par	1	55,00	55,00
Custo anual do uniforme, por empregado				198,00	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				16,50	

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRAS EIRELI  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Om

0423

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Planalto
Nº do Processo:
Licitação Nº: 037/2022

**Dados Referentes à Contratação**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/05/2022
B	Município/UF:	Planalto - PR
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	PR000321/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	Posto de Serviço 44h semanais	12

**1. MÓDULOS**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.446,90
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	20,00%	242,40
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>1.689,30</b>

**MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	400,68	400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	23,50
E	Benefício Social Familiar	-	23,50
F	Seguro de vida	-	1,00
G	Outros	-	0,00
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>			<b>520,18</b>

**MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes		16,50
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>16,50</b>

Nota: valores mensais por empregado

**33.149.010/0001-42**  
**MARCOS VINICIUS DUARTE**  
**OBRASEIRELI**  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

*Om*  
  
**0424**

<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
<b>Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	375,40
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	150,16
G	RAT AJUSTADO (Alíquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)	1,00%	18,77
H	SEBRAE	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>29,00%</b>	<b>544,32</b>
<b>Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário</b>			
4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	140,72
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>8,33%</b>	<b>140,72</b>
B	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.2	2,78%	46,96
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>11,11%</b>	<b>187,68</b>
<b>Submódulo 4.3: Provisão para Rescisão</b>			
4.3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,10
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,51
C	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	32,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	11,66
F	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,07%	1,18
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3</b>		<b>3,16%</b>	<b>53,38</b>
<b>Submódulo 4.4: Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias e Terço Constitucional de Férias	8,33%	140,72
B	Licença Maternidade	0,28%	4,73
C	Licença Paternidade	0,02%	0,34
D	Ausências Legais	0,02%	0,34
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	4,90
F	Outros (especificar)		0,00
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>8,94%</b>	<b>151,02</b>
G	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.4	3,20%	54,06
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>12,14%</b>	<b>205,08</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4	Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	0,00%	544,32
4.2	13º (décimo terceiro) salário	11,11%	187,68
4.3	Provisão para Rescisão	3,16%	53,38
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,14%	205,08
4.5	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>26,41%</b>	<b>990,47</b>

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRASEIRELI  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

04/25

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
		VALOR (R\$)
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos	128,66
B	Lucro	334,51
C	TRIBUTOS	
C.1	PIS	25,46
C.2	COFINS	94,40
C.3	ISS	117,51
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>700,54</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.689,30
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	520,18
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	16,50
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	990,47
Subtotal (A + B + C + D)		3.216,45
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	700,54
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>3.916,99</b>

Obs: a empresa deverá observar o correto preenchimento em todos os campos, independente do modelo estar zerado ou não, seguindo as leis trabalhistas e demais legislações.

Funcionários	8	R\$	31.335,89
Valor total da proposta			376.030,72

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRAS EIRELI  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

0426

INSUMOS DIVERSOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Calça brim	Pç	2	30,50	61,00
2	Camisa polo	Pç	2	41,00	82,00
4	Botina couro	Par	1	55,00	55,00
Custo anual do uniforme, por empregado				198,00	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				16,50	

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRASEIRELI  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Om*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*  
 0427

*[Handwritten signature]*

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Planalto
Nº do Processo:
Licitação Nº: 037/2022

Dados Referentes à Contratação		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/05/2022
B	Município/UF:	Planalto - PR
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	PR000321/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	Posto de Serviço 44h semanais	12

**1. MÓDULOS**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.446,90
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>1.446,90</b>

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	400,68	400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	23,50
E	Benefício Social Familiar	-	23,50
F	Seguro de vida	-	1,00
G	Outros	-	0,00
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>			<b>520,18</b>

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes		16,50
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>16,50</b>

Nota: valores mensais por empregado

**33.149.010/0001-42**  
**MARCOS VINICIUS DUARTE**  
**OBRAS EIRELI**  
 RUA: IRACEM DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

*Om*  
  
 0428

<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
<b>Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	321,53
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	128,61
G	RAT AJUSTADO (Alíquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)	1,00%	16,08
H	SEBRAE	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>29,00%</b>	<b>466,22</b>
<b>Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário</b>			
4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	120,53
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>8,33%</b>	<b>120,53</b>
B	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.2	2,78%	40,22
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>11,11%</b>	<b>160,75</b>
<b>Submódulo 4.3: Provisão para Rescisão</b>			
4.3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,43
C	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	9,98
F	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,07%	1,01
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3</b>		<b>3,16%</b>	<b>45,72</b>
<b>Submódulo 4.4: Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias e Terço Constitucional de Férias	8,33%	120,53
B	Licença Maternidade	0,28%	4,05
C	Licença Paternidade	0,02%	0,29
D	Ausências Legais	0,02%	0,29
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	4,20
F	Outros (especificar)		0,00
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>8,94%</b>	<b>129,35</b>
G	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.4	3,20%	46,30
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>12,14%</b>	<b>175,65</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4	Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	0,00%	466,22
4.2	13º (décimo terceiro) salário	11,11%	160,75
4.3	Provisão para Rescisão	3,16%	45,72
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,14%	175,65
4.5	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>26,41%</b>	<b>848,34</b>

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRASEIRELI

RUA: IRACEMA DA SILVA, 41

CRISTOREI - CEP: 85.602-508

FRANCISCO BELTRÃO - PR

0429

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	17,00%	481,43
B	Lucro	25,00%	828,34
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	28,66
C.2	COFINS	2,41%	106,25
C.3	ISS	3,00%	132,27
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>48,06%</b>	<b>1.576,94</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.446,90
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		520,18
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS		16,50
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		848,34
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>2.831,92</b>
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.576,94
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>4.408,87</b>

Obs: a empresa deverá observar o correto preenchimento em todos os campos, independente do modelo estar zerado ou não, seguindo as leis trabalhistas e demais legislações.

R\$ 4.408,00/30 DIAS =

R\$ 146.96 X 200  
29.392,00

33.149.010/0001-42  
MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRASEIRELI  
RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Om

0430

INSUMOS DIVERSOS					Valores	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
1	Calça brim	Pç	2	30,50	61,00	
2	Camisa polo	Pç	2	41,00	82,00	
4	Botina couro	Par	1	55,00	55,00	
Custo anual do uniforme, por empregado				198,00		
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				16,50		

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRAS EIRELI  
 RUA: IRACEM DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

C

Om

2431

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Planalto  
 Nº do Processo:  
 Licitação Nº: 037/2022

**Dados Referentes à Contratação**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/05/2022
B	Município/UF:	Planalto - PR
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	PR000321/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar Geral de Conservação CBO 5143-20	Posto de Serviço 44h semanais	12

**1. MÓDULOS**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
1	Salário Base		1.446,90
A	Adicional Periculosidade		0,00
B	Adicional Insalubridade		0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Hora noturna adicional		0,00
E	Adicional de hora extra		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>1.446,90</b>

**MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2	Vale Transporte	-	0,00
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400,68	400,68
B	Assistência Médica e Familiar	-	71,50
C	Fundo de Formação Profissional	-	23,50
D	Benefício Social Familiar	-	23,50
E	Seguro de vida	-	1,00
F	Outros	-	0,00
G			
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>			<b>520,18</b>

**MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS**

	Insumos diversos		VALOR (R\$)
3	Uniformes		16,50
A	Materiais	-	0,00
B	Equipamentos	-	0,00
C	Outros (especificar)	-	0,00
D			
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>16,50</b>

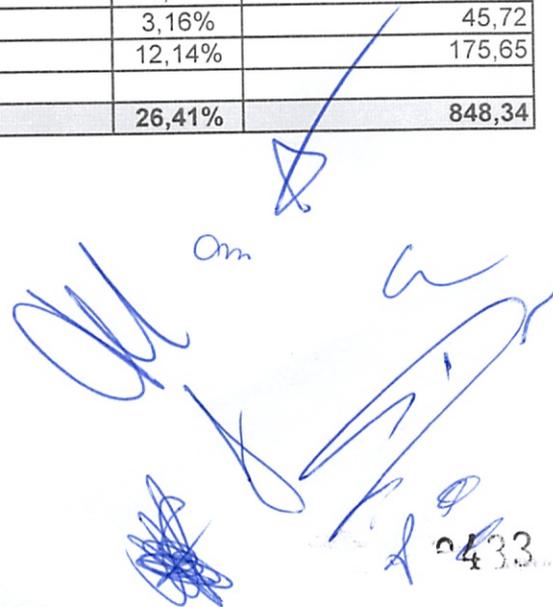
Nota: valores mensais por empregado

**33.149.010/0001-42**  
**MARCOS VINICIUS DUARTE**  
**OBRAS EIRELI**  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

am  
 0432

<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
<b>Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	321,53
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	128,61
G	RAT AJUSTADO (Alíquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)	1,00%	16,08
H	SEBRAE	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>29,00%</b>	<b>466,22</b>
<b>Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário</b>			
4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	120,53
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>8,33%</b>	<b>120,53</b>
B	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.2	2,78%	40,22
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>11,11%</b>	<b>160,75</b>
<b>Submódulo 4.3: Provisão para Rescisão</b>			
4.3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,43
C	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	9,98
F	Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,07%	1,01
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3</b>		<b>3,16%</b>	<b>45,72</b>
<b>Submódulo 4.4: Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias e Terço Constitucional de Férias	8,33%	120,53
B	Licença Maternidade	0,28%	4,05
C	Licença Paternidade	0,02%	0,29
D	Ausências Legais	0,02%	0,29
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	4,20
F	Outros (especificar)		0,00
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>8,94%</b>	<b>129,35</b>
G	Incidência Submódulo 4.1 sobre o Submódulo 4.4	3,20%	46,30
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>		<b>12,14%</b>	<b>175,65</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4	Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	0,00%	466,22
4.2	13º (décimo terceiro) salário	11,11%	160,75
4.3	Provisão para Rescisão	3,16%	45,72
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,14%	175,65
4.5	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>26,41%</b>	<b>848,34</b>

33.149.010/0001-42  
MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI  
RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Am  


MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
		VALOR (R\$)
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos	481,43
B	Lucro	828,34
C	TRIBUTOS	
C.1	PIS	28,66
C.2	COFINS	106,25
C.3	ISS	132,27
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>1.576,94</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.446,90
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	520,18
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	16,50
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	848,34
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>2.831,92</b>
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.576,94
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.408,87</b>

Obs: a empresa deverá observar o correto preenchimento em todos os campos, independente do modelo estar zerado ou não, seguindo as leis trabalhistas e demais legislações.

R\$ 4.408,00/30 DIAS =

R\$ 146.96 X 200  
29.392,00

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI

RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTOREI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Om

424

INSUMOS DIVERSOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Calça brim	Pç	2	30,50	61,00
2	Camisa polo	Pç	2	41,00	82,00
4	Botina couro	Par	1	55,00	55,00
Custo anual do uniforme, por empregado				198,00	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				16,50	

33.149.010/0001-42  
 MARCOS VINICIUS DUARTE  
 OBRAS EIRELI  
 RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
 CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Om

X 425

# DUARTE OBRAS

Razão Social: Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli CNPJ: 33.149.010/0001-42 I.E:  
Isento I.M: 309297 Fone: (46)2601 1343 Rua Iracema da Silva,16, Bairro Cristo Rei,  
Francisco Beltrão-PR EMAIL:acessoriaempresariaisfb@gmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 33.149.010/0001-42

ENDEREÇO: RUA IRACEMA DA SILVA, Nº16, BAIRRO CRISTO REI

FONE: (46) 2601 1343

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI

RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508

FRANCISCO BELTRÃO - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI</b>			Protocolo: PRC2211158190	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600847300	CNPJ 33.149.010/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2019	Início de Atividade 29/03/2019	
<b>Endereço Completo</b> Rua IRACEMA DA SILVA, Nº 16, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-508				
<b>Objeto</b> 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS, TAIS COMO REFORMA DE PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE CALCAMENTOS CALCADAS, PASSEIOS, FRISAGEM DE VIS E AFINS 4330-4/99 LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO TAIS COM CONSERVACAO E HIGIENIZACAO 8130-3/00 SERVICO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4399-1/05 SERVICOS DE PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 8129-0/00 SERVICOS DE CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E PISCINAS EM AMBIENTES PUBLICO E PARTICULAR 8111-7/00 SERVICOS DE ZELADORIA LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL (EXETO CONDOMINIO), SERVICO DE COPA E COZINHA, RECEPCAO E PORTARIA, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTologica 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, 8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE COMO, AUXILIAR DE TOMOGRAFIA, AUXILIAR DE RESSONANCIA, AUXILIAR RADIOLOGIA, ATENDENTE DE FARMACIA E FARMACEUTICO, 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MARCOS VINICIUS DUARTE	<b>CPF</b> 099.904.569-50	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 25/03/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARCOS VINICIUS DUARTE	<b>CPF</b> 099.904.569-50	<b>Início do Mandato</b> 25/03/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/04/2022	<b>Número</b> 41902079283	<b>Ato/eventos</b> 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41902079283		<b>CNPJ:</b> 33.149.010/0002-23		
<b>Endereço Completo</b> RUA IRACEMA DA SILVA, Nº 16 . SALA 2, CRISTO REI, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85602508				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 08:56:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GVAHASAJ**.



PRC2211158190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 33.149.010/0001-42 Fornecedor : MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI - ME

Endereço : RUA IRACEMA DA SILVA 16 - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-508

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARCOS VINICIUS DUARTE

CPF: 099.904.569-50

RG: 126493398

Endereço representante: RUA IRACEMA DA SILVA 41 CASA - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-508

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 8563-4 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO

Conta: 156-2

Data de abertura:

E-mail: acessoriaempresariaisfb@gmail.com

Telefone: 46 2601 1343

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	120,00	UN	3.996,35	SERVIÇO	3.448,71	413.845,20
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	96,00	UN	4.532,43	SERVIÇO	3.916,99	376.031,04
003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200,00	UN	148,60	SERVIÇO	146,96	29.392,00
004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL DE DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200,00	UN	148,60	SERVIÇO	146,96	29.392,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 848.660,24

TOTAL DA PROPOSTA : 848.660,24

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 33.149.010/0001-42

33.149.010/0001-42

MARCOS VINICIUS DUARTE  
OBRAS EIRELI

RUA: IRACEMA DA SILVA, 41  
CRISTO REI - CEP: 85.602-508  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

Ano de Vigência: 2022 ▼ Seleccione um Estabelecimento: 33.149.010/0001-42 ▼ ou complete o CNPJ Raiz 33.149.010/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,0000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
CNPJ Completo: 33.149.010/0001-42  
Endereço: R. Iracema Da Silva 16 - Cristo Rei - Francisco Beltrão - Pr  
CEP: 85602-508  
Início da Atividade: 26/03/2019  
Data da última atualização na RFB na extração: 26/03/2019

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP: 1,0000

Data do Cálculo: 30/09/2021

FAP a ser informado no SEFIP

Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

Em face das disposições contidas na Resolução CNP nº 1329/2017, COMUNICAMOS que para este CNPJ o FAP não foi calculado, tendo sido seu valor atribuído, por definição. Em razão disso, como não será possível registrar contestação ao FAP atribuído, também não será possível visualizar os elementos previdenciários vinculados a este CNPJ, posto não terem sido os mesmos utilizados para o cálculo do FAP deste Vigência.

\* FAP = 1,0000, devido à data de início de atividade do estabelecimento ser igual ou posterior à data de início do período-base de cálculo (de 01/01/2019 a 31/12/2020) para o ano de vigência 2022. O FAP será calculado a partir do ano seguinte ao que o estabelecimento completar dois anos de atividade. (Res. CNP 1.329/2017)

Om

u

0439 A

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

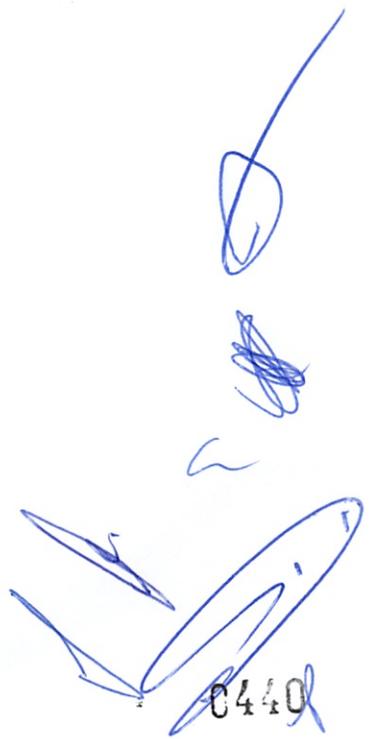
DATA: 04/05/2022  
HORA: 09:21:37  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 04/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	0,00	0,00	33.149.010/0001-42	0,00	2003	515
8.352,98	0,00	0,00	4.612,84	0,00	3.740,14	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

*Om*  
  
0440

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 04/05/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

HORA: 09:21:37

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

COMPETÊNCIA: 04/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

75

REMUNERAÇÃO

101.059,68

DEPÓSITO

8.084,77

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

8.084,77

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

04411  
A  
Om

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL								
VALDEVINO ALVES DE ANDRADE				126.48665.51-1		13/09/2021	01		21/04/2022	J	05174
1.061,32	500,78			500,78		117,14			124,97		0,00
BRENDA DOS SANTOS MERGUEM				161.18846.19-8		02/03/2022	01		13/04/2022	J	05174
0,00	66,83			66,83		5,01			5,34		0,00
VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS				165.74021.25-2		01/04/2022	01		01/04/2022	N3	05142
1.111,75	0,00			0,00		83,38			88,94		0,00
RENATA KARIN TANER				166.27351.86-3		07/10/2020	01	05	26/01/2022	Q1	03222
1.922,80	0,00			0,00		154,87			153,82		0,00
SILVIO CESAR ARNO				200.47778.54-1		01/04/2022	01		01/04/2022	N3	05174
1.222,93	0,00			0,00		91,88			97,83		0,00
JUCIANE FICAGNA				204.26498.99-7		01/07/2021	01	05	24/03/2022	P3	03222
2.278,32	0,00			0,00		108,72			182,26		0,00
JUCIANE FICAGNA				204.26498.99-7		01/07/2021	01		08/04/2022	Z5	03222
JUCIANE FICAGNA				204.26498.99-7		01/07/2021	01		08/04/2022	Q1	03222
DAIANE SCHUSTER BORRE				212.30766.23-7		11/04/2022	01		25/04/2022	J	05143
0,00	101,91			101,91		7,64			8,15		0,00

0442

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/05/2022  
HORA: 09:21:37  
PÁG : 0002/0010

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOELSON JOSE CARDOSO DA SILVA			125.45567.14-2	15/10/2021	01		14/04/2022 I3	05151
1.252,34	580,00		580,00	138,03			0,00	0,00
FABIO JUNIOR NOVAES FREGOLIN			128.68979.51-5	15/10/2021	01		14/04/2022 I3	05151
1.252,34	580,00		580,00	138,03			0,00	0,00
SOLANGE JANICE JUNG SANDRIN			132.80873.72-9	26/01/2022	01		29/04/2022 I3	05174
775,27	200,50		200,50	73,17			0,00	0,00
ANDRE WELITON DE CAMARGO			209.17972.11-7	08/03/2022	01		12/04/2022 I1	02235
1.059,92	180,42		180,42	93,02			0,00	0,00

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom left of the page. A vertical number '0443' is written on the left side of the scribbles.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB	ADMISSÃO SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADILEINY DEL VALLE RAMIREZ LOPEZ			142.14565.23-8			03/09/2021	01			64,16	05174 0,00
	802,00	0,00		0,00		60,15					
ADRIANA ANTONINHA GEDES			138.57257.72-4			09/11/2021	01			75,70	05174 0,00
	946,36	0,00		0,00		70,97					
ALINE ISABELE PENTEADO			161.48948.96-7			23/02/2022	01			211,98	02235 0,00
	2.649,80	0,00		0,00		226,97					
ANA CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS			203.55509.53-3			01/12/2021	01			134,43	03222 0,00
	1.680,40	0,00		0,00		133,05					
ANDREIA TERESINHA DILL BIEDERMANN			142.42262.72-4			28/04/2022	01			11,71	05142 0,00
	146,44	0,00		0,00		10,98					
ANDREIA ZANELLA			142.12020.81-1			01/10/2021	01			211,98	02235 0,00
	2.649,80	0,00		0,00		226,97					
ANGELA FERREIRA DE JESUS			209.33784.40-0			15/12/2021	01			135,14	05143 0,00
	1.689,30	0,00		0,00		133,85					
ANGELA MARIA SILVEIRA			160.03473.57-7			15/12/2021	01			123,76	05143 0,00
	1.547,07	0,00		0,00		121,05					
ANTONIO ADAO VIEIRA DA CUNHA			107.94863.43-1			01/09/2021	01			69,94	05174 0,00
	874,18	0,00		0,00		65,56					
ANTONIO SOARES			123.03875.16-3			13/09/2021	01			120,84	05174 0,00
	1.510,39	0,00		0,00		117,75					
AURICELIA XAVIER DE OLIVEIRA PORTELLA			123.51948.11-6			01/12/2021	01			211,99	02235 0,00
	2.649,80	0,00		0,00		226,97					
CLORIS INES DA SILVA MORAES			123.41702.39-4			26/01/2022	01			64,17	05174 0,00
	802,00	0,00		0,00		60,15					
DANIEL HENRIQUE DA SILVA			203.70156.05-0			13/09/2021	01			120,83	05174 0,00
	1.510,39	0,00		0,00		117,75					
DEONIR PAVI			125.49143.17-7			02/09/2021	01			64,17	05174 0,00
	802,00	0,00		0,00		60,15					
DIRCILENE REGINA TREVISAN			170.44221.37-6			15/02/2022	01			64,16	05174 0,00
	802,00	0,00		0,00		60,15					

7770  


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EDINA DA SILVA			133.03457.72-6	08/09/2021				05174
802,00	0,00		0,00	60,15			64,16	0,00
EDSON CHAVES DA SILVA			129.07572.52-2	13/09/2021				05174
1.510,39	0,00		0,00	117,75			120,83	0,00
EDUARDO DE SOUZA			160.93726.05-4	25/04/2022				05174
302,08	0,00		0,00	22,65			24,16	0,00
ELAINE APARECIDA BILIBIU			130.57940.52-7	01/04/2022				03222
1.922,80	0,00		0,00	154,87			153,82	0,00
ELIZA CRISTINA GOSS BOCK			161.24506.75-1	08/11/2021				05174
802,00	0,00		0,00	60,15			64,16	0,00
ELIZETE APARECIDA SOARES DA SILVA			130.20253.72-0	01/04/2022				03222
1.438,00	0,00		0,00	111,24			115,04	0,00
ERNI ALVES GONCALVES			125.80893.72-7	01/09/2021				05174
802,00	0,00		0,00	60,15			64,17	0,00
FERNANDO SANTIAGO DE FREITAS			126.20699.69-1	15/02/2022				06220
714,44	0,00		0,00	53,58			57,16	0,00
FRANCIELI SIBURSKI			130.21870.50-2	13/09/2021				05174
1.389,24	0,00		0,00	106,85			111,13	0,00
FRANCINE CAETANO NAVARRO			128.13486.49-5	10/11/2021				03222
1.922,80	0,00		0,00	154,87			153,83	0,00
FRANKLIN JAVIER MELENDEZ BARRADAS			146.64271.52-9	03/09/2021				05174
802,00	0,00		0,00	60,15			64,16	0,00
GELSON SERAFIM DA ROSA			123.20286.63-4	13/09/2021				05174
1.389,24	0,00		0,00	106,85			111,14	0,00
GESIELA TOMAZINI			130.35995.72-8	06/09/2021				05174
802,00	0,00		0,00	60,15			64,16	0,00
GUILHERME GOMES DE LIMA			200.02095.49-6	01/04/2022				03222
1.922,80	0,00		0,00	154,87			153,82	0,00
HERMES MIGUEL DO NASCIMENTO			129.04307.49-6	07/01/2022				05174
1.510,39	0,00		0,00	117,75			120,83	0,00

0445

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IVANIR VIVIAN			124.83865.91-9	01/04/2022	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00
JAIR LUIZ BOURSCHIED			124.83402.54-4	04/10/2021	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00
JENIFFER VANDERLEIA TRINDADE RATIER			200.28165.88-2	12/04/2022	01			02235
	1.601,45	0,00	0,00	125,95			128,11	0,00
JOAO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR			122.99066.31-6	13/09/2021	01			05174
	1.389,24	0,00	0,00	106,85			111,14	0,00
JOAQUIM ALVES DE MOURA			107.87718.64-2	03/02/2022	01			05174
	1.389,24	0,00	0,00	106,85			111,14	0,00
JOEL MASCARANHA PIMENTEL			209.24764.97-4	13/09/2021	01			05174
	1.389,24	0,00	0,00	106,85			111,13	0,00
JOSE GILMAR FERREIRA COELHO			170.35817.45-8	16/02/2022	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,16	0,00
JOSE RAUL RIBEIRO			170.22652.31-5	06/10/2021	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,16	0,00
JUCELIA DE LIMA GALVAO			161.92372.19-6	20/12/2021	01			05143
	1.315,37	0,00	0,00	100,20			105,22	0,00
KATIANE DOS SANTOS			164.54065.32-5	06/09/2021	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,16	0,00
LAURI CAMPANA			123.59242.29-8	02/03/2022	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00
LUCELIA ROHLING TEIXEIRA			129.93983.51-4	01/07/2021	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,82	0,00
MAISA JAQUELINE DECKER			128.14787.68-5	13/10/2021	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00
MARIA REGINA COSTA			121.37894.80-9	02/03/2022	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00
MARIA REZENDE			123.30456.47-8	26/01/2022	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00

0470

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
 COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MAURI DE MATOS CARDOSO			163.59388.14-7	01/12/2021	01			02235
	2.649,80	0,00	0,00	226,97			211,98	0,00
MELAINE PIMENTEL DE BARROS			206.11751.12-1	01/06/2021	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,82	0,00
MELANIA KANIGOSKI			123.15563.25-0	24/07/2020	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,83	0,00
MILENA JACOMIN			206.52606.18-5	01/02/2022	01			02234
	2.158,60	0,00	0,00	176,09			172,68	0,00
NEIDE DAIANA UHDE			128.46531.68-6	01/03/2022	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,83	0,00
ODNEIA CECILIO SILVA CALDEIRA			170.23619.31-1	01/09/2021	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,82	0,00
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA			203.19364.90-3	14/02/2022	01			04110
	1.677,42	0,00	0,00	132,78			134,19	0,00
PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON			130.39551.49-2	01/08/2021	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,82	0,00
RAFAELA SPILLER MULLER			206.14086.09-9	02/09/2021	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,82	0,00
RENATO DE ANDRADE SILVA JUNIOR			154.37328.27-7	01/03/2022	01			05174
	1.510,39	0,00	0,00	117,75			120,83	0,00
ROMANO POSSAMAI			120.09319.67-4	02/09/2021	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,17	0,00
ROSANGELA MARIA MAFFEI LUCCA			125.50450.85-1	08/03/2022	01			03222
	1.922,80	0,00	0,00	154,87			153,83	0,00
ROSILEI DOS SANTOS MACHADO			165.38938.49-4	01/08/2021	01			03222
	1.438,00	0,00	0,00	111,24			115,04	0,00
SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO			207.86145.79-4	12/09/2020	01			03222
	1.995,49	0,00	0,00	161,41			159,63	0,00
SIDINEI IDELCIO PELLIZZER			209.40118.83-6	01/04/2022	01			05174
	802,00	0,00	0,00	60,15			64,16	0,00

0477

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85810000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
 COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
SIRLEI MARISA KOCH VIVIAN	802,00	170.57350.77-3	15/02/2022	01		64,16	05174 0,00
SOLANGE BELIZ	1.689,30	206.21881.85-0	15/12/2021	01		135,14	05143 0,00
THAIS SOARES DO ROSARIO	2.649,80	209.31613.05-6	07/06/2021	01		211,98	02235 0,00
VALDECIR SOARES	1.510,39	129.99798.72-7	13/09/2021	01		120,83	05174 0,00
VANESSA FERREIRA NUNES	1.922,80	131.44917.53-1	26/02/2021	01		153,82	03222 0,00
VILCEU RENATO VIVIAN	802,00	124.39681.38-7	27/09/2021	01		64,17	05174 0,00
VILMAR JACO BERCH	802,00	135.02338.72-7	23/09/2021	01		64,16	05174 0,00
ZONIA DEL CARMEM JIMENEZ FIGUEREDO	802,00	213.13232.31-0	03/09/2021	01		64,16	05174 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 104.730,03

2.210,44

2.210,44

8.352,98

8.084,77

0,00

8770

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: AsmFmxjSXnx0000-1

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

N° ARQUIVO: MsC5KbilJky0000-4  
INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA IRACEMA DA SILVA 41  
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85602-508

BAIRRO: CRISTO REI

CNAE PREPONDERANTE: 7820500  
CNAE: 7820500

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	79	100.390,16	669,52	100.528,91	2.210,44
TOTAIS:	79	100.390,16	669,52	100.528,91	2.210,44

6449

*(Handwritten signatures and scribbles)*

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858100000803 847701792202 507664050831 314901000018

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI N° DE CONTROLE: AsmFmxjSXnx0000-1 N° ARQUIVO: MsC5KbilJky0000-4  
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: RUA IRACEMA DA SILVA 41 BAIRRO: CRISTO REI CNAE PREPONDERANTE: 7820500  
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85602-508 CNAE: 7820500

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 100.390,16  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 669,52

QUANTIDADE TRABALHADORES 75

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
8.084,77	0,00	0,00	0,00	8.084,77

0450

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AsmFmxjSXnx0000-1

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: MsC5KbilJky0000-4  
INSCRIÇÃO: 33.149.010/0001-42  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA IRACEMA DA SILVA 41  
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85602-508

BAIRRO: CRISTO REI  
TELEFONE: 0046 9998 8663

CNAE PREPONDERANTE: 7820500  
CNAE: 7820500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.740.14	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.352.98
SALÁRIO FAMÍLIA:	1.279.99	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	3.332.85	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	3	I4:	0	I5:	0	J :	3	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	2	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	1	Q1:	2
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0	Z6:	0						

0451



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 37.926.043/0001-02 Fornecedor : F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA

E-mail: dpto.licitacaojvs@hotmail.com

Endereço : R CRINDIUIVA 316 - centro - Fênix/PR - CEP 86950-000

Telefone: 44999515206

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA

CPF: 077.886.159-78

RG: 91323079

Endereço representante: RUA CRINDIUIVA 316 - CENTRO - Fênix/PR - CEP 86950-000

Telefone representante: 44999515206

E-mail representante: dpto.licitacaojvs@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	120,00	UN	3.996,35	Serviços	Serviços	2.918,66	350.239,20
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	96,00	UN	4.532,43	Serviços	Serviços	3.311,91	317.943,36
003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200,00	UN	148,60	Serviços	Serviços	97,29	19.458,00
004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	200,00	UN	148,60	Serviços	Serviços	97,29	19.458,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 707.098,56

TOTAL DA PROPOSTA : 707.098,56

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA  
CNPJ: 37.926.043/0001-02

6453

*Handwritten marks and scribbles in blue ink.*

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		037/2022
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022
B	Município/UF	Planalto/ PR
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HRS SEMANAIS		
TIPO DE SERVIÇO: Servente de Limpeza	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A CONTRATAR (Total)
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90
2	Categoria Profissional	Servente de Limpeza
3	Data Base da Categoria	01/01/2023
4	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR00321/2022

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.446,90
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado	R\$ -
G	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.446,90</b>

GRUPO A - Encargos Previdenciários e FGTS			
A	Encargos Previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	289,38
B	FGTS	8,00%	115,75
C	SESC ou SESI	0,00%	0,00
D	SENAC ou SENAI	0,00%	0,00
E	SEBRAE	0,00%	0,00
F	INCRA	0,00%	0,00
G	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
H	SEGURO-ACIDENTE DE TRABALHO RATXFAP	1,00%	14,47
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>R\$ 419,60</b>

GRUPO B - 13 Salário			
B	13º salário e adicional de férias	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,53
B	Incidência Grupo A sob o Grupo B	2,777%	R\$ 40,18
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,71</b>

GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Previo Indenizado	0,42%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Previo Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,14
D	Aviso Previo Trabalho	1,94%	R\$ 28,07
E	Incidência dos encargos GRUPO A sobre Aviso Previo Trabalho	0,69%	R\$ 9,98
E	Multa do FGTS - Rescisão Sem Justa Causa	0,07%	R\$ 1,01
<b>TOTAL</b>		<b>3,16%</b>	<b>R\$ 45,72</b>

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*

A	Férias Sem Abono Constitucional	8,33%	R\$	120,53
B	Licença Maternidade	0,28%	R\$	4,05
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausência Legal	0,02%	R\$	0,29
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	R\$	4,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,94%</b>	<b>R\$</b>	<b>129,35</b>
F	Incidência GRUPO A sobre o GRUPO D	3,20%	R\$	46,30
<b>TOTAL</b>		<b>12,14%</b>	<b>R\$</b>	<b>175,65</b>

<b>QUADRO - RESUMO</b>			
	<b>QUADRO - RESUMO</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Encargos Previdenciários e FGTS	29,00%	R\$ 419,60
B	13º Salário	11,11%	R\$ 160,71
C	Provisão para Rescisão	3,16%	R\$ 45,72
D	Reposição do Profissional Ausente	12,14%	R\$ 175,65
E	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>55,40%</b>	<b>R\$ 801,68</b>

<b>GRUPO E - INSUMOS</b>				
<b>GRUPO E - INSUMOS</b>			<b>VALOR (R\$)</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DIA</b>	<b>DIAS</b>	
A	Auxílio Alimentação			R\$ 500,85
	Desconto Legal Auxílio Alimentação (20%)			-R\$ 100,17
	<b>Auxílio Alimentação Líquido</b>			<b>R\$ 400,68</b>
B	Vale - Transporte			R\$ -
	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do Salário)			-R\$ 86,81
	<b>Vale Transporte Líquido</b>			<b>-R\$ 86,81</b>
C	Benefício Social Familiar			R\$ 23,50
D	Fundo de Formação Profissiona			R\$ 23,50
E	Assistência Médica			R\$ 71,50
G	Auxílio Alimentação nas Férias			R\$ 33,39
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>				<b>R\$ 552,57</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + INSUMOS</b>				<b>R\$ 2.801,15</b>

<b>GRUPO F - LUCROS E DESPESAS INDIRETAS + TRIBUTOS</b>			
V.1	Custo Indireto	1,00%	R\$ 14,47
V.2	Lucro	0,50%	R\$ 7,31
<b>TRIBUTOS</b>			
<b>FEDERAIS</b>	SIMPLES NACIONAL	3,28%	R\$ 95,73
<b>MUNICIPAIS</b>			
<b>SUBTOTAL - IMPOSTOS</b>		<b>3,28%</b>	<b>R\$ 95,73</b>
		<b>4,78%</b>	<b>R\$ 117,51</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
A	Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B	Grupo A		R\$ 419,60
C	Grupo B		R\$ 160,71
D	Grupo C		R\$ 45,72
E	Grupo D		R\$ 175,65
F	Grupo E		R\$ 552,57
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 2.801,15</b>
H	Grupo F - Lucros e Despesas Indiretas + Tributos		R\$ 117,51
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 2.918,66</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>			<b>10</b>
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 29.186,60</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 350.239,20</b>

P455 A



2

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		037/2022
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022
B	Município/UF	Planalto/ PR
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HRS SEMANAIS		
TIPO DE SERVIÇO: Servente de Limpeza	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A CONTRATAR (Total)
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90
2	Categoria Profissional	Servente de Limpeza
3	Data Base da Categoria	01/01/2023
4	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR00321/2022

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.446,90
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade 20%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado	R\$ -
G	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.689,30</b>

GRUPO A - Encargos Previdenciários e FGTS		%	VALOR (R\$)
A	Encargos Previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	337,86
B	FGTS	8,00%	135,14
C	SESC ou SESI	0,00%	0,00
D	SENAC ou SENAI	0,00%	0,00
E	SEBRAE	0,00%	0,00
F	INCRA	0,00%	0,00
G	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
H	SEGURO-ACIDENTE DE TRABALHO RATXFAP	1,00%	16,89
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>R\$ 489,89</b>

GRUPO B - 13 Salário		%	VALOR (R\$)
B	13º salário e adicional de férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 140,72
B	Incidência Grupo A sob o Grupo B	2,777%	R\$ 46,91
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 187,63</b>

GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Previo Indenizado	0,42%	R\$ 7,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Previo Indenizado	0,03%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,17
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$ 32,77
E	Incidência dos encargos GRUPO A sobre Aviso Previo Trabalhado	0,69%	R\$ 11,66
E	Multa do FGTS - Rescisão Sem Justa Causa	0,07%	R\$ 1,18
<b>TOTAL</b>		<b>3,16%</b>	<b>R\$ 53,40</b>

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
<b>GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A	Férias Sem Abono Constitucional	8,33%	R\$	140,72
B	Licença Maternidade	0,28%	R\$	4,73
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausência Legal	0,02%	R\$	0,34
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	R\$	4,90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,94%</b>	<b>R\$</b>	<b>151,01</b>
F	Incidência GRUPO A sobre o GRUPO D	3,20%	R\$	54,06
<b>TOTAL</b>		<b>12,14%</b>	<b>R\$</b>	<b>205,07</b>

QUADRO - RESUMO			
	QUADRO - RESUMO	%	Valor (R\$)
A	Encargos Previdenciários e FGTS	29,00%	R\$ 489,89
B	13º Salário	11,11%	R\$ 187,63
C	Provisão para Rescisão	3,16%	R\$ 53,40
D	Reposição do Profissional Ausente	12,14%	R\$ 205,07
E	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>55,40%</b>	<b>R\$ 935,99</b>

GRUPO E - INSUMOS				
GRUPO E - INSUMOS			VALOR (R\$)	
	DESCRIÇÃO	VR. DIA	DIAS	
A	Auxílio Alimentação			R\$ 500,85
	Desconto Legal Auxílio Alimentação (20%)			-R\$ 100,17
	<b>Auxílio Alimentação Líquido</b>			<b>R\$ 400,68</b>
B	Vale - Transporte			R\$ -
	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do Salário)			-R\$ 86,81
	<b>Vale Transporte Líquido</b>			<b>-R\$ 86,81</b>
C	Benefício Social Familiar			R\$ 23,50
D	Fundo de Formação Profissiona			R\$ 23,50
E	Assistência Médica			R\$ 71,50
G	Auxílio Alimentação nas Férias			R\$ 33,39
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>				<b>552,57</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + INSUMOS</b>				<b>R\$ 3.177,86</b>

GRUPO G - LUCROS E DESPESAS INDIRETAS + TRIBUTOS			
V.1	Custo Indireto	1,00%	R\$ 16,89
V.2	Lucro	0,50%	R\$ 8,53
TRIBUTOS			
<b>FEDERAIS</b>	SIMPLES NACIONAL	3,28%	R\$ 108,63
<b>MUNICIPAIS</b>			
<b>SUBTOTAL - IMPOSTOS</b>		<b>3,28%</b>	<b>R\$ 108,63</b>
		<b>22,48%</b>	<b>R\$ 134,05</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	Composição da Remuneração		R\$ 1.689,30
B	Grupo A		R\$ 489,89
C	Grupo B		R\$ 187,63
D	Grupo C		R\$ 53,40
E	Grupo D		R\$ 205,07
F	Grupo E		R\$ 552,57
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 3.177,86</b>
H	Grupo F - Lucros e Despesas Indiretas + Tributos		R\$ 134,05
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.311,91</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>			<b>8</b>
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 26.495,28</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 317.943,36</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '40457'.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		037/2022
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022
B	Município/UF	Planalto/ PR
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HRS SEMANAIS		
TIPO DE SERVIÇO: Servente de Limpeza	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A CONTRATAR (Total)
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90
2	Categoria Profissional	Servente de Limpeza
3	Data Base da Categoria	01/01/2023
4	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR00321/2022

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.446,90
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado	R\$ -
G	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.446,90</b>

GRUPO A - Encargos Previdenciários e FGTS			
A	Encargos Previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	289,38
B	FGTS	8,00%	115,75
C	SESC ou SESI	0,00%	0,00
D	SENAC ou SENAI	0,00%	0,00
E	SEBRAE	0,00%	0,00
F	INCRA	0,00%	0,00
G	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
H	SEGURO-ACIDENTE DE TRABALHO RATXFAP	1,00%	14,47
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>R\$ 419,60</b>

GRUPO B - 13 Salário			
B	13º salário e adicional de férias	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,53
B	Incidência Grupo A sob o Grupo B	2,777%	R\$ 40,18
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,71</b>

GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Previo Indenizado	0,42%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Previo Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,14
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$ 28,07
E	Incidência dos encargos GRUPO A sobre Aviso Previo Trabalhado	0,69%	R\$ 9,98
E	Multa do FGTS - Rescisão Sem Justa Causa	0,07%	R\$ 1,01
<b>TOTAL</b>		<b>3,16%</b>	<b>R\$ 45,72</b>

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		

Handwritten signatures and the number 0458.

A	Férias Sem Abono Constitucional	8,33%	R\$	120,53
B	Licença Maternidade	0,28%	R\$	4,05
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausência Legal	0,02%	R\$	0,29
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	R\$	4,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,94%</b>	<b>R\$</b>	<b>129,35</b>
F	Incidência GRUPO A sobre o GRUPO D	3,20%	R\$	46,30
<b>TOTAL</b>		<b>12,14%</b>	<b>R\$</b>	<b>175,65</b>

<b>QUADRO - RESUMO</b>			
	<b>QUADRO - RESUMO</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Encargos Previdenciários e FGTS	29,00%	R\$ 419,60
B	13º Salário	11,11%	R\$ 160,71
C	Provisão para Rescisão	3,16%	R\$ 45,72
D	Reposição do Profissional Ausente	12,14%	R\$ 175,65
E	<b>Outros (especificar)</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>55,40%</b>	<b>R\$ 801,68</b>

<b>GRUPO E - INSUMOS</b>			
<b>GRUPO E - INSUMOS</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DIA</b>	<b>DIAS</b>
A	Auxílio Alimentação		R\$ 500,85
	Desconto Legal Auxílio Alimentação (20%)		-R\$ 100,17
	<b>Auxílio Alimentação Líquido</b>		<b>R\$ 400,68</b>
B	Vale - Transporte		R\$ -
	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do Salário)		-R\$ 86,81
	<b>Vale Transporte Líquido</b>		<b>-R\$ 86,81</b>
C	Benefício Social Familiar		R\$ 23,50
D	Fundo de Formação Profissiona		R\$ 23,50
E	Assistência Médica		R\$ 71,50
G	Auxílio Alimentação nas Férias		R\$ 33,39
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>			<b>552,57</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + INSUMOS</b>			<b>R\$ 2.801,15</b>

<b>GRUPO F - LUCROS E DESPESAS INDIRETAS + TRIBUTOS</b>			
V.1	Custo Indireto	1,00%	R\$ 14,47
V.2	Lucro	0,50%	R\$ 7,31
<b>TRIBUTOS</b>			
<b>FEDERAIS</b>	SIMPLES NACIONAL	3,28%	R\$ 95,73
<b>MUNICIPAIS</b>			
<b>SUBTOTAL - IMPOSTOS</b>		<b>3,28%</b>	<b>R\$ 95,73</b>
		<b>4,78%</b>	<b>R\$ 117,51</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
A	Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B	Grupo A		R\$ 419,60
C	Grupo B		R\$ 160,71
D	Grupo C		R\$ 45,72
E	Grupo D		R\$ 175,65
F	Grupo E		R\$ 552,57
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 2.801,15</b>
H	Grupo F - Lucros e Despesas Indiretas + Tributos		R\$ 117,51
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 2.918,66</b>
<b>VALOR DA DIARIA</b>			<b>R\$ 97,29</b>
<b>QUANTIDADE DE DIAS</b>			<b>200</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 19.458,00</b>

Om

459

3

0

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		037/2022
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/05/2022
B	Município/UF	Planalto/ PR
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HRS SEMANAIS		
TIPO DE SERVIÇO: Servente de Limpeza	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A CONTRATAR (Total)
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.446,90
2	Categoria Profissional	Servente de Limpeza
3	Data Base da Categoria	01/01/2023
4	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR00321/2022

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.446,90
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado	R\$ -
G	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.446,90</b>

GRUPO A - Encargos Previdenciários e FGTS		%	VALOR (R\$)
Encargos Previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	289,38
B	FGTS	8,00%	115,75
C	SESC ou SESI	0,00%	0,00
D	SENAC ou SENAI	0,00%	0,00
E	SEBRAE	0,00%	0,00
F	INCRA	0,00%	0,00
G	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
H	SEGURO-ACIDENTE DE TRABALHO RATXFAP	1,00%	14,47
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>R\$ 419,60</b>

GRUPO B - 13 Salário		%	VALOR (R\$)
GRUPO B - 13 Salário			
B	13º salário e adicional de férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,53
B	Incidência Grupo A sob o Grupo B	2,777%	R\$ 40,18
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,71</b>

GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Previo Indenizado	0,42%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Previo Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Previo Indenizado	0,01%	R\$ 0,14
D	Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$ 28,07
E	Incidência dos encargos GRUPO A sobre Aviso Previo Trabalhado	0,69%	R\$ 9,98
E	Multa do FGTS - Rescisão Sem Justa Causa	0,07%	R\$ 1,01
<b>TOTAL</b>		<b>3,16%</b>	<b>R\$ 45,72</b>

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	

*Handwritten signatures and notes:*  
 - A large blue scribble over the bottom right of the table.  
 - The number "460" written in blue ink at the bottom right.  
 - Other illegible handwritten marks.

A	Férias Sem Abono Constitucional	8,33%	R\$	120,53
B	Licença Maternidade	0,28%	R\$	4,05
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausência Legal	0,02%	R\$	0,29
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,29%	R\$	4,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,94%</b>	<b>R\$</b>	<b>129,35</b>
F	Incidencia GRUPO A sobre o GRUPO D	3,20%	R\$	46,30
<b>TOTAL</b>		<b>12,14%</b>	<b>R\$</b>	<b>175,65</b>

<b>QUADRO - RESUMO</b>				
<b>QUADRO - RESUMO</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Encargos Previdenciários e FGTS	29,00%	R\$	419,60
B	13º Salário	11,11%	R\$	160,71
C	Provisão para Rescisão	3,16%	R\$	45,72
D	Reposição do Profissional Ausente	12,14%	R\$	175,65
E	<b>Outros (especificar)</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>55,40%</b>	<b>R\$</b>	<b>801,68</b>

<b>GRUPO E - INSUMOS</b>			
<b>GRUPO E - INSUMOS</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DIA</b>	<b>DIAS</b>	
A	Auxílio Alimentação		R\$ 500,85
	Desconto Legal Auxílio Alimentação (20%)		-R\$ 100,17
	<b>Auxílio Alimentação Líquido</b>		<b>R\$ 400,68</b>
B	Vale - Transporte		R\$ -
	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do Salário)		-R\$ 86,81
	<b>Vale Transporte Líquido</b>		<b>-R\$ 86,81</b>
C	Benefício Social Familiar		R\$ 23,50
D	Fundo de Formação Profissiona		R\$ 23,50
E	Assistência Médica		R\$ 71,50
G	Auxílio Alimentação nas Férias		R\$ 33,39
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>			<b>552,57</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + INSUMOS</b>			<b>R\$ 2.801,15</b>

<b>GRUPO F - LUCROS E DESPESAS INDIRETAS + TRIBUTOS</b>			
V.1	Custo Indireto	1,00%	R\$ 14,47
V.2	Lucro	0,50%	R\$ 7,31
<b>TRIBUTOS</b>			
<b>FEDERAIS</b>	SIMPLES NACIONAL	3,28%	R\$ 95,73
<b>MUNICIPAIS</b>			
<b>SUBTOTAL - IMPOSTOS</b>		<b>3,28%</b>	<b>R\$ 95,73</b>
		<b>4,78%</b>	<b>117,51</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
A	Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90
B	Grupo A		R\$ 419,60
C	Grupo B		R\$ 160,71
D	Grupo C		R\$ 45,72
E	Grupo D		R\$ 175,65
F	Grupo E		R\$ 552,57
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 2.801,15</b>
H	Grupo F - Lucros e Despesas Indiretas + Tributos		R\$ 117,51
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 2.918,66</b>
<b>VALOR DA DIARIA</b>			<b>R\$ 97,29</b>
<b>QUANTIDADE DE DIAS</b>			<b>200</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 19.458,00</b>


  
 0461